

BOLETIM INFORMATIVO

SESI

*Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo*

ANO XIII - São Paulo, 31 de dezembro de 1980 - Nº 304

- * Objetivando o exato cumprimento dos dispositivos da Resolução CNSP nº 6/80, a Fenaseg distribuiu ao mercado segurador exemplar da Relação de Hospitais Contratados pelo INAMPS, por Estado. Suplementando essa providência e visando melhor orientar as seguradoras sobre o assunto, divulgamos nesta edição a Portaria nº 145, de 11 de dezembro de 1980, do Secretário de Serviços Médicos do Ministério da Previdência e Assistência Social, que aprovou os valores das Diárias Hospitalares e das Taxas de Sala de Cirurgia, a vigorarem a partir de 1º de dezembro de 1980.
- * Na seção Departamento Jurídico deste Boletim divulgamos matéria preparada pela Assessoria Jurídica do Sindicato, sobre o modelo de formulário e as instruções gerais para a RAIS, relativamente ao ano-base de 1980.
- * Como fazemos semestralmente, publicamos como apêndice deste Boletim, a relação das empresas que compõem o quadro associativo do Sindicato, com dados cadastrais atualizados até esta data. A listagem compreende endereço do estabelecimento em São Paulo, localização da sede, número do escaninho na entidade e código do IRB.
- * A Associação das Companhias de Seguros está convidando para o coquetel que realizará dia 12 de janeiro de 1981, em comemoração à eleição da sua Diretoria e do seu Conselho Diretor. A solenidade terá lugar no Salão Bandeirantes do São Paulo Hilton Hotel, às 18,30 horas
- * A Diretoria e funcionários do Sindicato agradecem e retribuem as mensagens de fim de ano.



NOTICIÁRIO

Informações Gerais

1

SISTEMA SINDICAL DE SEGUROS

FENASEG - Resoluções da Diretoria

2

SEGECAP - Circulares - SSP - PRESI - 027
e 028/80

3 e 4

PODER LEGISLATIVO

Lei nº 6.886, de 10.12.80

5

Lei nº 6.887, de 10.12.80

6 a 9

PODER EXECUTIVO

Decreto-lei nº 1.816, de 10.12.80

10 e 11

Secretaria de Serviços Médicos do
Ministério da Previdência e Assistência
Social - Portaria nº 145, de 11.12.80.

12

SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS

SUSEP - Circulares nºs. 67,68 e 69/80

13 a 15

IRB - Circulares PRESI - 032 e 033/80
Comunicados

16 a 20

DEOPE - 019/80

21

DECEG - 014/80

22 e 23

DEPAC - 007/80

24

DEVAP - 010/80

25

DETNA - 013/80

26 e 27

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Relação Anual de Informações - RAIS

28 a 31

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Diário Oficial da União - Sociedades
Seguradoras e de Capitalização

32 a 34

IMPRESSA

Reprodução de matéria sobre seguros

35 a 48

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS

Resoluções dos órgãos técnicos

1 a 9

QUADRO ASSOCIATIVO

Composição

Apêndice



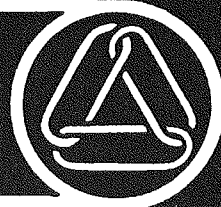
- * A Delegacia da Susep em São Paulo encaminhou ofícios ao Sindicato comunicando cancelamentos temporários, a pedidos, dos registros dos corretores de seguros:
 - CÉLIO SILVA, portador da Carteira de Registro nº 2.334 (Proc. Susep nº 005-5684/80).
 - EDUARDO FLEURY COELHO DOS SANTOS, portador da Carteira de Registro nº 6.076 (Proc. Susep nº 005-5475/80).
 - GILBERTO DIAS DE ALMEIDA, portador da Carteira de Registro nº 11.092 (Proc. Susep nº 005-5557/80).

- * O Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 1980 publicou a Portaria nº 300, de 26 de novembro de 1980, da Susep, que aprovou a transferência da sede da Mauá Companhia de Seguros Gerais para Curitiba (PR).

- * O Presidente da República concedeu ao Instituto de Resseguros do Brasil autorização para proceder o aumento do seu capital social de Cr\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros) para Cr\$ 6.000.000.000,00 (seis bilhões de cruzeiros). O ato presidencial consistiu do Decreto nº 85.573, de 22 de dezembro de 1980, publicado no Diário Oficial da União do dia 23 subsequente.

- * A Susep expediu a Portaria nº 348, de 9 de dezembro de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 24.12.80, aprovando a mudança da denominação social da Companhia Nacional de Seguros Ipiranga para DELFIN SEGURADORA S.A.

- * Para fins cadastrais e divulgação ao mercado, solicitamos às empresas associadas que informem ao Sindicato o número de seu aparelho de telex.



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

FENASEG

Resoluções de 16.12.80.

(Ata nº 21/80)

- 01) Responder à revista solicitante, informando que a publicação de balanços e balancetes de companhias de seguros é assunto da economia interna daquelas empresas na qual a Federação não tem qualquer interferência. (771405)
- 02) Ouvir a CTSA sobre o projeto de levantamento estatístico do ramo Automóveis. (800621)
- 03) Reiterar cartas dirigidas ao IRB, a propósito de questionário de informações sobre Consórcios Londres e Sede. (781171)
- 04) Oficiar ao IRB, propondo a constituição de Grupo de Trabalho com a incumbência de estudar a elaboração de Tabela de Honorários para os serviços de assistência às operações de carga e descarga no ramo Transportes. (780685)
- 05) Responder ao consulente encaminhando cópia das Resoluções CNSP-01/75 e 06/80. (800666)



Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo

CIRCULAR-SSP
PRESI - 027/80

15 de dezembro de 1980

Às
EMPRESAS ASSOCIADAS
SÃO PAULO - SP

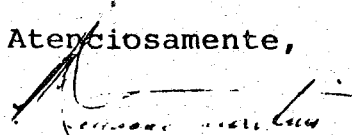
ANUIDADE SOCIAL - 1981

Dando cumprimento à resolução da Assembléia Geral realizada dia 26 de novembro de 1980, conforme CIRCULAR-SSP-PRESI-025/80, de 27 de novembro de 1980, enviamos em anexo uma via de recibo com os dados relativos à anuidade social de 1981 dessa empresa, a título de aviso para pagamento.

Assim sendo, agradecemos suas providências junto à Tesouraria do Sindicato, a partir de 2 de janeiro de 1981, para quitação da sua anuidade através de cheque nominativo, contra entrega de recibo original correspondente.

Reiterando os agradecimentos pela colaboração, firmamo-nos

Atenciosamente,


WALMIRO NEY COVA MARTINS
Presidente

RL/mmt.
Anexo: citado.
P. Especial.



Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo

CIRCULAR-SSP
PRESI - 028/80

23 de dezembro de 1980

Às
EMPRESAS ASSOCIADAS
SÃO PAULO - SP

REAJUSTE SALARIAL - 1981

Para conhecimento das empresas associadas remetemos, em anexo, cópia das reivindicações dos securitários de São Paulo apresentadas à Diretoria deste Sindicato, relativamente ao reajuste salarial de 1981.

Chamamos a atenção de V.Sas. para as alterações das cláusulas constantes do acordo salarial de 1980, bem como para as novas cláusulas agora pleiteadas para integrarem o acordo coletivo salarial de 1981.

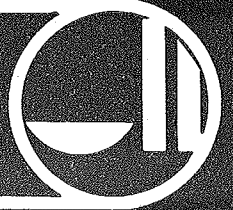
Como medida preliminar para iniciar entendimentos sobre a petição dos securitários de São Paulo, esta Diretoria convoca os representantes das associadas para uma reunião dia 7 de janeiro de 1981, às 09:30 horas, na sede do Sindicato.

Tratando-se de matéria de mais alta relevância para o mercado, encarecemos a presença de V.Sas., pelo que agradecemos e firmamo-nos

Atenciosamente,


WALMIRO NEY COVA MARTINS
Presidente

RL/mt.
P. Especial



LEI Nº 6.886, de 10 de dezembro de 1980.

Altera a Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As disposições adiante indicadas da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, passam a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se itens IV e V ao seu artigo 2º:

"Art. 2º -

III - de dez a quinze salários mínimos aplicar-se-ão, até os limites dos incisos anteriores, as regras neles contidas e, no que exceder, o fator 0.8;

IV - de quinze a vinte salários mínimos aplicar-se-ão, até os limites dos incisos anteriores, as regras neles contidas e, no que exceder, o fator 0.5;

V - acima de vinte salários mínimos aplicar-se-ão as regras dos incisos anteriores até os respectivos limites e, no que exceder, o fator 0 (zero).

§ 1º -

§ 2º -

"Art. 12 -

§ 2º - Quando se tratar de trabalhadores avulsos da orla marítima subordinados à Superintendência Nacional da Marinha Mercante (SUNAMAM), compete a esta rever os salários, inclusive taxas de produção, previamente ouvido o Conselho Nacional de Política Salarial".

Art. 2º - O Poder Executivo adaptará às presentes disposições a regulamentação da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 10 de dezembro de 1980; 159º da Independência e 92º da República.

JOAO FIGUEIREDO
Murilo Macêdo

DIÁRIO OFICIAL

QUINTA-FEIRA, 11 DEZ 1980

LEI Nº 6.887, de 10 de dezembro de 1980.

Altera a legislação da Previdência Social Urbana e dá outras providências.

O P R E S I D E N T E D A R E P U B L I C A

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, com as modificações posteriores, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º -

I - os servidores civis e militares da União, dos Estados, dos Municípios, dos Territórios e do Distrito Federal, bem como os das respectivas autarquias, que estejam sujeitos a regimes próprios de previdência, salvo se forem contribuintes da Previdência Social Urbana;

.....
Parágrafo único - Os servidores de que trata o inciso I deste artigo, que tenham garantido apenas aposentadoria pelo Estado ou Município, terão regime especial de contribuição, fazendo jus, pela Previdência Social Urbana, exclusivamente aos benefícios estabelecidos na alínea "f" do inciso I, nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II e no inciso III do artigo 22."

"Art. 5º -

I - como empregados:

a) os que trabalhem nessa condição no Território Nacional, inclusive os domésticos;

b) os brasileiros e estrangeiros domiciliados e contratados no Brasil para trabalharem como empregados nas sucursais ou agências de empresas nacionais no exterior;

c) os que prestem serviços a missões diplomáticas estrangeiras no Brasil ou a membros dessas missões, excluídos os não brasileiros sem residência permanente no Brasil e os brasileiros que estejam sujeitos à legislação previdenciária do país da missão diplomática respectiva;

d) os brasileiros civis que trabalhem, no exterior, para organismos oficiais brasileiros ou internacionais dos quais o Brasil seja membro efetivo, ainda que lá domiciliados e contratados, salvo se segurados obrigatórios na forma da legislação vigente no país de domicílio;

..../.

II - os titulares de firma individual;

III - os diretores, membros de conselho de administração de sociedade anônima, sócios-gerentes, sócios-solidários, sócios-cotistas que recebam pro labore e sócios-de-indústria de empresa de qualquer natureza, urbana ou rural;

IV - os trabalhadores autônomos, os avulsos e os temporários.

§ 19 - São equiparados aos trabalhadores autônomos os ministros de confissão religiosa e os membros de institutos de vida consagrada e de congregação ou ordem religiosa, estes quando por ela mantidos, salvo se:

a) filiados obrigatoriamente à previdência social em razão de outra atividade;

b) filiados obrigatoriamente a outro regime oficial de previdência social, militar ou civil, ainda que na condição de inativo.

§ 29 - As pessoas referidas no artigo 39, que exerçam outro emprego ou atividade compreendida no regime desta Lei, são obrigatoriamente segurados, no que concerne ao referido emprego ou atividade, ressalvado o disposto na alínea "b" do parágrafo anterior.

§ 39 - O segurado que, após ter sido aposentado por tempo de serviço ou idade, voltar a, ou continuar em, atividade sujeita ao regime desta Lei, terá direito, quando dela se afastar, a um pecúlio constituído pela soma das importâncias correspondentes às próprias contribuições, pagas ou descontadas durante o novo período de trabalho, corrigido monetariamente e acrescido de juros de 4% (quatro por cento) ao ano, não fazendo jus a outras prestações, salvo as decorrentes de sua condição de aposentado.

§ 49 - Aquele que ingressar no regime da Previdência Social Urbana após completar 60 (sessenta) anos de idade terá direito somente ao pecúlio de que trata o parágrafo anterior, ao salário-família, à renda mensal vitalícia e aos serviços, sendo devido, também, o auxílio-funeral."

"Art. 57 -

§ 19 - Em relação aos benefícios de que trata a Previdência Social Urbana, não será permitida a percepção conjunta, salvo direito adquirido, de:

a) auxílios-natalidade, quando o pai e a mãe forem segurados;

b) aposentadoria e auxílio-doença;

c) aposentadoria e abono de permanência em serviço;

.. / .

d) duas ou mais aposentadorias.

....."

"Art. 69 -

I - dos segurados empregados, avulsos, temporários e domésticos, na base de 8% (oito por cento) do respectivo salário-de-contribuição, nele integradas todas as importâncias recebidas a qualquer título;

III - dos segurados autônomos, dos segurados facultativos e dos que se encontrem na situação do artigo 99, na base de 16% (dezesseis por cento) do respectivo salário-de-contribuição;

IV - dos servidores de que trata o parágrafo único do artigo 39, na base de 4% (quatro por cento) do respectivo salário-de-contribuição;

V - das empresas, em quantia igual à que for devida pelos segurados a seu serviço, inclusive os de que tratam os itens II e III do artigo 59, obedecida, quanto aos autônomos, a regra a eles pertinente;

VI - dos Estados e dos Municípios, em quantia igual à que for devida pelos servidores de que trata o item IV deste artigo;

VII - da União, em quantia destinada a custear as despesas de pessoal e de administração geral do Instituto Nacional de Previdência Social - INPS, do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS e do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS, bem como a cobrir eventuais insuficiências financeiras verificadas na execução das atividades a cargo do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social - SINPAS.

.....

§ 69 - Equiparam-se a empresa, para fins de previdência social, o trabalhador autônomo que remunere serviços a ele prestados por outro trabalhador autônomo, a cooperativa de trabalho e a sociedade civil, de direito ou de fato, prestadora de serviços, o empregador doméstico, bem como a missão diplomática estrangeira no Brasil e o membro desta missão, em relação aos empregados admitidos a seu serviço."

"Art. 76 -

Parágrafo único - A utilidade habitação, fornecida ou paga pelo empregador, contratualmente estipulada ou recebida por força de costume, passa a integrar o salário-de-contribuição em valor correspondente ao produto da aplicação dos percentuais das parcelas componentes do salário-mínimo ao salário contratual."

Art. 29 - A Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, com as modificações introduzidas posteriormente, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 39 -

II - para as demais espécies de aposentadoria,

.../.

1/36 (um trinta e seis avos) da soma dos salários-de-con-
tribuição imediatamente anteriores ao mês da entrada do
requerimento, até o máximo de 36 (trinta e seis), apura-
dos em período não superior a 48 (quarenta e oito) meses.

....."

"Art. 8º -

§ 1º - A data do início da aposentadoria por ve-
hículo será a da entrada do respectivo requerimento.

....."

"Art. 9º -

§ 4º - O tempo de serviço exercido alternada-
mente em atividades comuns e em atividades que, na vigên-
cia desta Lei, sejam du venham a ser consideradas penosas,
insalubres ou perigosas, será somado, após a respectiva
conversão segundo critérios de equivalência a serem fixa-
dos pelo Ministério da Previdência Social, para efeito de
aposentadoria de qualquer espécie."

"Art. 10 -

§ 3º - A aposentadoria por tempo de serviço se-
rá devida a partir da data da entrada do requerimento.

....."

Art. 3º - O artigo 5º da Lei nº 5.859, de 11 de
dezembro de 1972, passa a vigorar com os seguintes parágrafos:

§ 1º - O salário-de-contribuição para o empre-
gado doméstico que receber salário superior ao mínimo vi-
gente incidirá sobre a remuneração constante do contrato
de trabalho registrado em sua Carteira de Trabalho e Pre-
vidência Social, até o limite de 3 (três) salários-míni-
mos regionais.

§ 2º - A falta de recolhimento, na época pró-
pria, das contribuições previstas neste artigo sujeitará
o responsável ao pagamento do juro moratório de 1% (um
por cento) ao mês, além da multa variável de 10% (dez por
cento) a 50% (cinquenta por cento) do valor do débito.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de ja-
neiro de 1981.

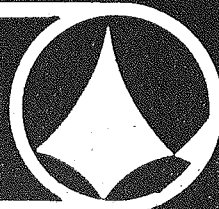
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Brasília, em 10 de dezembro de 1980;
1599 da Independência e 929 da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Jair Soares

DIÁRIO OFICIAL

QUINTA-FEIRA, 11 DEZ 1980



Decreto-lei n.º 1.816 de 10 de dezembro de 1980.

Modifica a sistemática de cálculo da correção monetária incidente sobre as contribuições de previdência social não pagas, e dá outras providências.

O **Presidente da República**,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, II, da Constituição,

D E C R E T A :

Art. 1º - As contribuições de previdência social não pagas até a data do vencimento serão atualizadas monetariamente na data do efetivo pagamento, observadas, no que não contrariem este Decreto-Lei, as disposições da Lei nº 4.357, de 16 de julho de 1964, com as alterações posteriormente introduzidas.

§ 1º - A atualização monetária será o resultado da multiplicação do valor do débito previdenciário pelo coeficiente obtido com a divisão do valor nominal reajustado da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional (ORTN), no mês em que se efetivar o pagamento, pelo valor da mesma obrigação no mês seguinte àquele em que o débito deveria ser solvido.

§ 2º - A sistemática de atualização monetária estabelecida neste artigo aplicar-se-á às contribuições previdenciárias cujos fatos geradores venham a ocorrer a partir de 1º de janeiro de 1981.

§ 3º - As contribuições de previdência social, que tiverem fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro do corrente ano, serão corrigidas até essa data segundo as normas então em vigor.

Art. 2º - A multa automática, incidente sobre o débito previdenciário, será calculada sobre o valor monetariamente corrigido na forma do artigo anterior.

Art. 3º - Para os fins da legislação previdenciária, entende-se como valor originário o que corresponde ao débito de natureza previdencial, excluídas as parcelas relativas à correção monetária, juros de mora e à multa automática.

Art. 4º - O débito consolidado compreende o valor originário, atualizado monetariamente, e os acréscimos legais sobre esse valor incidentes.

Art. 5º - Sobre a Dívida Ativa das entidades autárquicas integrantes do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (SINPAS) incidirão os acréscimos de 10% e de 20%, segundo a cobrança venha a ser feita na esfera administrativa ou na instância judicial, respectivamente, devendo ser o montante correspondente recolhido ao Fundo de Previdência e Assistência Social (FPAS), criado pelo artigo 19 da Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977.

.../..

Parágrafo Único - Os acréscimos de que trata este artigo incidirão igualmente sobre os débitos relativos às contribuições devidas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Art. 6º - O Ministro da Previdência e Assistência Social baixará normas para a execução deste Decreto-lei.

Art. 7º - Este Decreto-lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de dezembro de 1980; 159º da Independência e 92º da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Jair Soares

DIÁRIO OFICIAL

QUINTA-FEIRA, 11 DEZ 1980

Ministério da Previdência e Assistência Social

CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Portaria nº 145, de 11 de dezembro de 1980

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MÉDICOS DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, item III, do Regimento Interno da SSM, aprova do pela Portaria nº 318, de 23.12.75;

Considerando a competência atribuída à SSM pela Portaria MPAS nº 1.055, de 27.04.78, resolve:

Aprovar os valores abaixo, das Diárias Hospitalares e das Taxas de Sala de Cirurgia e Parto, a vigorarem a partir de 1º de dezembro de 1980, data em que ficam revogados os respectivos valores constantes das Tabelas I e II da Portaria nº 138/80.

I - DIÁRIAS HOSPITALARES

| CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO HOSPITALAR | CLÍNICA CIRÚRGICA E OBSTÉTRICA | CLÍNICA MÉDICA, PEDIÁTRICA, PSIQUIÁTRICA E TISIOPNEUMOLÓGICA |
|-------------------------------------|--------------------------------|--|
| 1a. | 621,00 | 663,00 |
| 2a. | 551,00 | 588,00 |
| 3a. | 491,00 | 517,00 |
| 4a. | 372,00 | 391,00 |

II - TAXAS DE SALA DE CIRURGIA E PARTO

| PEQUENA CIRURGIA | MÉDIA CIRURGIA E PARTO NORMAL | GRANDE CIRURGIA E PARTO CIRÚRGICO |
|------------------|-------------------------------|-----------------------------------|
| 727,00 | 1.535,00 | 2.046,00 |

a) Marlow Kwitko.

DIÁRIO OFICIAL

SEGUNDA-FEIRA, 15 DEZ 1980



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR Nº 67 de 5 de dezembro de 1980

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, na forma do disposto no art. 36, alínea "b", do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

Considerando o disposto no item 4, da Resolução CNSP nº 1, de 3.10.75, e tendo em vista a necessidade de atualizar o modelo de bilhete de seguro instituído por aquela Resolução e orientar os segurados e beneficiários sobre as modificações das normas que regulam a liquidação de sinistros, introduzidas pela Resolução CNSP nº 6, de 6.08.80;

R E S O L V E:

1. Acrescentar ao verso do bilhete de seguro instituído pela Resolução CNSP nº 1, de 3.10.75, o subitem 3.2, com a seguinte redação:

"3.2 - Para efeito de reembolso de Despesas de Assistência Médica e Suplementares, deverá constar, obrigatoriamente, da certidão expedida pela autoridade policial sobre a ocorrência, o nome do hospital, ambulatório ou médico assistente que tiver prestado o primeiro atendimento à vítima".

2. Alterar a redação do item 5 e do subitem 5.1, do referido bilhete de seguro, bem como incluir o subitem 5.2, os quais passam a vigorar com os textos que se seguem:

"5 - A indenização será paga diretamente à vítima nos casos de invalidez permanente. Nos casos de despesas de assistência médica e suplementares pagas pela própria vítima ao INAMPS, a entidade que com este mantenha convênio, ou a outras pessoas físicas ou jurídicas, o reembolso, até o limite segurado, será efetuado também diretamente à vítima".

.../.

"5.1 - O reembolso das despesas será efetuado diretamente ao INAMPS quando a assistência for prestada por este ou por entidades que com ele mantenham convênio, sem ônus para a vítima; quando a assistência for prestada por pessoas físicas ou jurídicas sem convênio com o INAMPS, o pagamento poderá ser efetuado a quem prestou o serviço, mediante anuência da vítima por escrito".

"5.2 - No caso de concorrência de atendimentos, o primeiro deles terá prioridade sobre os demais, para efeito de reembolso de despesas, ficando a responsabilidade da sociedade seguradora, quanto ao reembolso das despesas correspondentes aos demais atendimentos, limitada à diferença entre o valor da importância segurada e a conta relativa ao primeiro atendimento".

3. Ficam as sociedades seguradoras autorizadas a utilizar os atuais modelos de bilhetes durante o prazo máximo de 6 (seis) meses, a contar da data do início de vigência desta circular.

4. Esta circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Figueira

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR nº 68

DE 15 DE dezembro DE 1980 .

Aprova a inclusão de veículo na Tabela de Preços de Reposição - ramo Automóveis.
(Circular SUSEP nº 48/76).

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966:

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do Proc. SUSEP nº 001.15370/80;

R E S O L V E:

1 - Aprovar a inclusão de veículo, na forma a baixo, na Tabela de Preços de Reposição, constante da 4ª Parte da Tarifa para Seguros de Carros de Passeio de Fabricação Nacional:

| <u>FABRICANTE</u> | <u>MARCA</u> | <u>PREÇO DE REPOSIÇÃO</u> |
|----------------------------|-----------------|---------------------------|
| Diversos Modelos Especiais | ENVEMO-Super 90 | Cr\$ 36.785,00 |

2 - Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL SEXTA-FEIRA, 19 DEZ 1980

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR Nº 69 de 16 de dezembro de 1980.

Altera a Tarifa de Seguros Acidentes Pessoais do Brasil (Circular SUSEP nº 15/78).

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966,

considerando o que consta do processo SUSEP nº 001.00364/80,

R E S O L V E:

1 - Efetuar na Tarifa de Acidentes Pessoais do Brasil, aprovada pela Circular SUSEP nº 15, de 27.02.78, as seguintes alterações:

a) Incluir, no item 4, do art. 6º, após a expressão "Os prêmios dos Seguros Individuais", a expressão "ou coletivos".

b) Dar à Cláusula 206, do art. 14, o seguinte título "FRACIONAMENTO DO PRÊMIO NOS SEGUROS INDIVIDUAIS OU COLETIVOS".

2 - Esta Circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Figueira
Superintendente

DIÁRIO OFICIAL TERÇA-FEIRA, 23 DEZ 1980



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

PRESIDÊNCIA

RIO DE JANEIRO

CIRCULAR PRESI-032/80
AUTOM-005/80


Em 4 de dezembro de 1980

Ref.: Normas Específicas de Resseguro e
Retrocessão do Ramo Automóveis -
NEAUT (Circular PRESI-073/77 Autom
05/77) - Alteração da Cláusula 206

Comunicamos que a Cláusula 206 - Cobertura de Ca-
tástrofe - das aludidas Normas fica alterada conforme anexo.

A presente alteração vigorará para os sinistros
ocorridos a partir de 10.01.81.

Saudações


Ernesto Albrecht
Presidente



DETNA-021/80
EPC/MGAC

../.

CLÁUSULA 206 - COBERTURA DE CATÁSTROFE - CONCEITO - LIMITE
TAXAS E PREMIOS DE CATÁSTROFE

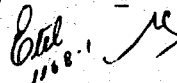
1 - Considera-se Catástrofe, para efeito de resseguro, a soma das indenizações pagas referentes a mais de dois veículos segurados na mesma Sociedade Seguradora, em consequência de "um mesmo sinistro" de qualquer natureza, mesmo os causados por qualquer fenômeno meteorológico coberto pelas condições da apólice, inclusive enchentes ou inundações em um mesmo município.

2 - O Limite de Catástrofe é o valor até o qual não haverá recuperação de resseguro pela cobertura de Catástrofe.

3 - O Limite de Catástrofe de cada Sociedade Seguradora corresponderá a 1 (uma) vez o Limite Técnico adotado.

4 - O limite máximo de responsabilidade de resseguro pela cobertura de Catástrofe fica limitado em "um mesmo sinistro", para cada Sociedade Seguradora, a 5 (cinco) vezes o respectivo Limite Técnico.

5 - As Sociedades Seguradoras pagarão ao IRB, pela cobertura de Catástrofe, a percentagem de 0,3% (três décimos por cento) aplicada à receita total dos prêmios de seguros diretos, líquidos de cancelamentos e restituições, deduzidos os prêmios de resseguro referentes à cobertura de Excedente de Responsabilidade.



1980



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

PRESIDÊNCIA

RIO DE JANEIRO

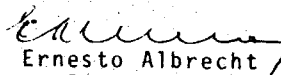
CIRCULAR PRESI-033/80
CASCOS-007/80

Em 5 de dezembro de 1980

Ref.: Ramo CASCOS MARÍTIMOS - Instruções sobre Vistorias
Cascos para Fins de Seguro - Alteração da Tabela
de Honorários.

A Tabela em apenso substitui a que foi divulgada pelo Anexo C da Circular PRESI-064/78 - CASCOS-008/78, de 14 de julho de 1978, e será aplicada em relação às vistorias efetuadas a partir de 19.01.81.

Saudações


Ernesto Albrecht
Presidente


C/Anexo
Proc.: DEPAC-427/80

.../.

TABELA DE HONORÁRIOS DE VISTORIAS CASCOS
PARA FINS DE SEGURO

| | <u>FATOR</u> |
|---|--------------|
| 1 - Embarcações de recreio: | |
| a) com motor de popa ou à vela, com ou sem motor auxiliar | 0,6 |
| b) com motor de centro ou rabeta e menos de 15 metros de comprimento | 1,0 |
| c) com motor de centro ou rabeta e 15 metros ou mais de comprimento | 1,4 |
| 2 - Embarcações auxiliares ou utilizadas em serviços portuários, sem propulsão e sem maquinismos (Ex.: barcaças, pontões, chatas, batelões e similares) | 0,6 |
| 3 - Embarcações auxiliares ou utilizadas em serviços portuários, com propulsão ou maquinismos, rebocadores, câbreas, com potência até 1000 HP, chatas com bombas e lanchas de carga | 1,4 |
| 4 - Embarcações auxiliares ou utilizadas em serviços portuários, com propulsão ou maquinismos, rebocadores, câbreas, com potência acima de 1000 HP .. | 1,8 |
| 5 - Lanchas de passageiros e <u>ferry-boats</u> para navegação em portos, baías e outros locais abrigados .. | 1,4 |
| 6 - Embarcações de pesca | 1,4 |
| 7 - Embarcações utilizadas exclusivamente na navegação fluvial ou lacustre: | |
| a) sem propulsão | 1,0 |
| b) com propulsão ou maquinismos com potência até 1000 HP | 2,0 |
| c) com propulsão ou maquinismos com potência acima de 1000 HP | 2,4 |
| 8 - Diques flutuantes | 2,5 |
| 9 - Embarcações utilizadas em navegação de cabotagem, grande cabotagem e longo curso: | |
| 9.1 - carga geral | |
| a) até 4.000 TPB (TDW) | 5,0 |
| | 3 |
| | ../. |

Handwritten signature and initials:
 [Signature]
 [Initials]

| | |
|--|------|
| b) de 4.000 até 10.000 TPB (TDW) | 6,0 |
| c) acima de 10.000 TPB (TDW) | 8,0 |
| 9.2 - Graneleiros até 30.000 TPB (TDW) | 6,0 |
| 9.3 - Petroleiros até 30.000 TPB (TDW) | 7,0 |
| 9.4 - Graneleiros e Petroleiros: | |
| a) acima de 30.000 até 60.000 TPB (TDW) .. | 8,0 |
| b) acima de 60.000 até 140.000 TPB (TDW) . | 12,0 |
| c) acima de 140.000 TPB (TDW) | 18,0 |
| 10 - Plataformas flutuantes e similares | 30,0 |
| 11 - Embarcações utilizadas no serviço de apoio a pla taformas flutuantes e similares | 3,0 |
| 12 - Faina de reboque: | |
| a) para plataformas flutuantes e similares | 30,0 |
| b) para as demais embarcações | 20,0 |
| 13 - Vistorias adicionais ou complementares: | |
| a) itens 1 a 8 | 0,3 |
| b) itens 9 a 11 | 0,6 |

OBSERVAÇÕES:

a) os fatores acima serão aplicados ao Maior Valor de Referência (MVR) vigente no País na data da realização da vistoria;

b) as vistorias adicionais ou complementares somente deverão ser solicitadas quando constarem dos laudos iniciais exigências relacionadas com obras ou reparos indispensáveis à segurança das embarcações. Nos demais casos (colocação de extintores, substituição de amarras, aquisição de novo ferro, apresentação de documentos, etc.), será suficiente uma carta do segurador, declarando terem sido atendidas tais exigências;

c) despesas de vistorias: somente poderão ser acrescidas aos honorários de vistorias acima indicados as despesas de transportes marítimos, devidamente comprovadas, quando a embarcação estiver ancorada ao largo, e as de viagem e estada no local da vistoria, quando esta for realizada em local afastado daquele onde residir o perito.

Handwritten signature and initials
4



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL
AVENIDA MARECHAL CÂMARA, 171

CAIXA POSTAL 1.440 - ZC-39 - END. TEL. 189473 - RIO

C.G.C.: 33.376.909/0001-91 - F.R.R.T.: 02.4-310761.00 - CEP: 20.023

RIO DE JANEIRO RJ


COMUNICADO DEOPE-019/80
RISDI-08/80

Em 15 de dezembro de 1980

Ref.: Riscos Diversos - Cobertura Especial de Aluguel
Circular PRESI-084/74, Risdi-012/74, de 26.08.74

Visando a tornar mais eficaz a Cobertura Especial de Aluguel, para os casos de perda total nos prédios de grande porte, resolveu este Instituto ampliar o período indenitário previsto no Art. 10, item 2, alínea "b" do Capítulo I da Tarifa Para os Seguros de Riscos Diversos do Brasil, de doze para vinte e quatro meses.

Saudações


Lucy Freitas Lobo
Chefe do Departamento de
Operações Especiais

Proc. DEOPE-903/79
ZL/MGAC.



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL
AVENIDA MARECHAL CÂMARA, 171

Caixa Postal 1.443 - IC-00 - ENO, TEL. IRBRAS - RIO
C.G.C. - 33.376.909 - F.P.R.T. - 02,4 - 310.261,00-CEP.-20.000

RIO DE JANEIRO - RJ

COMUNICADO DECEG-014/80
CREIN-003/80

Em 09 de dezembro de 1980

Ref.: Ramo Crédito Interno
Cláusulas de Taxas e Prêmios
e de Pagamento do Prêmio

Comunicamos que, tendo em vista o disposto nas Circulares nº 6 e 53, de 31.01.80 e 22.09.80, respectivamente, da Superintendência de Seguros Privados, as cláusulas 9 e 12 da Circular PRESI-30/79, e 11 e 14 da Circular PRESI-31/79, passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 9 - TAXAS E PRÊMIOS (Circular PRESI-30/79)

9.1 - Os prêmios do presente seguro serão calculados com base nas taxas mencionadas nas Condições Particulares, aplicadas sobre o valor total das operações de crédito efetuadas.

9.2 - Os pagamentos dos prêmios obedecerão às disposições vigentes, não sendo admitida, sob qualquer hipótese, a sua compensação com sinistros pendentes, renunciando expressamente o SEGURADO a esta compensação, de acordo com o permissivo do artigo 1016 do Código Civil.

9.3 - O prêmio é sempre devido integralmente à SEGURADORA, para todo o crédito iniciado, embora o mesmo possa terminar antes do seu vencimento, seja pelo pagamento antecipado, seja por outra qualquer causa.

9.4 - Em face do disposto no item 11.2, da Cláusula 11 o recebimento dos prêmios pela SEGURADORA não pressupõe a garantia dos créditos, os quais só estarão cobertos se tiverem sido observadas as condições da apólice.

.../.

CLÁUSULA 11 - TAXAS E PRÊMIOS (Circular PRESI-31/79)

11.1 - Os prêmios do presente seguro serão calculados com base nas taxas mencionadas nas Condições Particulares, aplicadas sobre o valor total das operações de crédito efetuadas.

11.2 - Os pagamentos dos prêmios obedecerão às disposições vigentes, não sendo admitida, sob qualquer hipótese, a sua compensação com sinistros pendentes, renunciando expressamente o SEGURADO a esta compensação, de acordo com o permissivo do artigo 1016 do Código Civil.

11.3 - O prêmio é sempre devido integralmente à SEGURADORA, para todo o crédito iniciado, embora o mesmo possa terminar antes do seu vencimento, seja pelo pagamento antecipado, seja por outra qualquer causa.

11.4 - Em face do disposto no item 13.2, da Cláusula 13, o recebimento dos prêmios pela SEGURADORA não pressupõe a garantia dos créditos, os quais só estarão cobertos se tiverem sido observadas as condições da apólice.

CLÁUSULAS 12 (RISCO COMERCIAL) E 14 (QUEBRA DE GARANTIA) - PAGAMENTO DO PRÊMIO

12(14).1 - Fica entendido e ajustado que qualquer indenização por força do presente contrato somente passa a ser devida depois que o pagamento do prêmio houver sido realizado pelo SEGURADO, o que deve ser feito, no máximo, até a data limite prevista para este fim, na NOTA DE SEGURO.

12(14).2 - A data limite para pagamento do prêmio não poderá ultrapassar o 30º dia da emissão da apólice, da fatura ou da conta mensal, do aditivo de renovação, dos aditivos ou endossos dos quais resulte aumento do prêmio, ou o 45º dia, se o domicílio do segurado não for o mesmo do Banco cobrador.

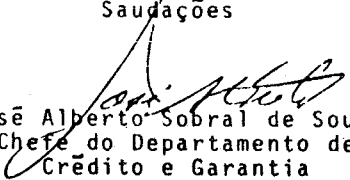
12(14).3 - Quando a data limite cair em dia em que não haja expediente bancário, o pagamento do prêmio poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

12(14).4 - Fica, ainda, entendido e ajustado que se o sinistro ocorrer dentro do prazo de pagamento do prêmio, sem que ele se ache efetuado, o direito à indenização não ficará prejudicado, se o prêmio respectivo for pago ainda naquele prazo.

12(14).5 - Decorridos os prazos referidos nos itens anteriores sem que tenha sido quitada a respectiva NOTA DE SEGURO, o contrato ou aditamento a ela referente ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, sem que caiba restituição de qualquer parcela do prêmio já paga.

12(14).6 - A presente cláusula prevalece sobre quaisquer outras condições que dispuserem em contrário.

Saudações


José Alberto Sobral de Sousa
Chefe do Departamento de
Crédito e Garantia



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

AVENIDA MARECHAL CÂMARA, 171

Caixa Postal 1.440 - 70-39 - END. TEL. ERERAS - RIO

C.G.C. - 33.376.989 - F.R.B.T - 02.N - 310.261,00-CEP: 20.023

RIO DE JANEIRO - RJ

COMUNICADO DEPAC-007/80
AERON-009/80

Em 09 de dezembro de 1980

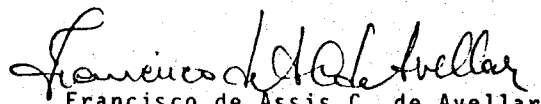
Ref.: Ramo Aeronáuticos
Garantia RETA - Classes 3 e 4

Alertamos V.Sas. para os novos Limites por Acidente para a Garantia RETA-Classes 3 e 4, fixados pelo DECRETO nº 85.266, de 20.10.80, a saber:

- 8.000 vezes o maior valor de referência, no caso de linhas regulares de navegação aérea;
- 4.000 vezes o maior valor de referência, nos de mais casos.

As apólices que vierem a ser emitidas com os respectivos valores em cruzeiros inferiores aos limites acima estipulados serão enquadradas no item 3 da Cláusula 503, das NGRR.

Saudações.


Francisco de Assis C. de Avellar
Chefe do Departamento de
Aeronáuticos e Cascos

Proc.: DEPAC-723/80





INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL
AVENIDA MARECHAL CÂMARA, 171
CALLE POSTAL 1.443 - 22-00 - END. TEL. 180845 - RIO
C.G.C. - 33.376.909 - F.P.R.E. - 02,4 - 310.741,00-CFP.-20.000

RIO DE JANEIRO - RJ

COMUNICADO DEVAP-010/80
VIDA-006/80

Em 10 de dezembro de 1980.

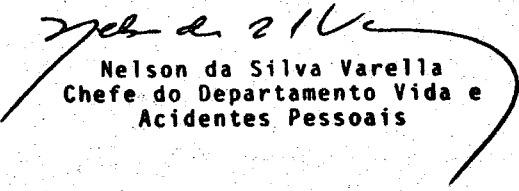
Ref.: RAMO VIDA EM GRUPO. Índice básico
para aceitação máxima (M_1).

Comunicamos que a partir de 01.01.81 os valores de M_1 e M_2 (índices básicos para o cálculo da aceitação máxima nos seguros de empregados e nos seguros de associados, respectivamente) são os abaixo indicados, ficando revogado o Comunicado DEVAP-005/80-VIDA-002/80, de 17.06.80

M_1 = CR\$ 28.738.000,00

M_2 = CR\$ 14.369.000,00

Atenciosas saudações


Nelson da Silva Varella
Chefe do Departamento Vida e
Acidentes Pessoais

Proc.: DEVAP-1091/79
NS/MGAC



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL
AVENIDA MARECHAL CÂMARA, 171

CASA POSTAL 1.443 - 20-00 - END. TEL. IRBRAS - RIO
C.G.C. - 33.376.989 - F.P.R.E. - 02.N - 310.241.00-CFP.-20.000

RIO DE JANEIRO - RJ

COMUNICADO DETNA-013/80
AUTOM-004/80


Em 03 de dezembro de 1980

Ref.: Ramo Automóveis - Condições de Seguro e
Disposições Tarifárias - Tabela II

Comunicamos que, em face do disposto na Circular SUSEP 55, de 19 de outubro de 1980, da Superintendência de Seguros Privados, na Tabela II - Valores Ideais para veículos estrangeiros, caminhões, reboques, ônibus, motocicletas, etc., ficam incluídos os veículos conforme relação em anexo.

As inclusões serão válidas a partir de 7.10.80, revogadas as disposições em contrário.

Saudações


Maria Antonieta B. de Pinho
Chefe do Departamento de Transportes
Nacionais e Automóveis


C/Anexo
Pr. 013/80
DETNA-053/80

..!.

"Tabela II - Demais Veículos

2 - CAMINHÕES (EXCLUÍDA A CARROÇARIA), PICK-UPS E REBOCADORES

| <u>FABRICANTE</u> | <u>MARCA E TIPO NACIONAIS</u> | <u>VALOR IDEAL CR\$ 1.000,00</u> |
|-------------------|-------------------------------|----------------------------------|
| | | |
| FORD | Movido a Óleo Diesel | |
| | F 1000 | 461 |
| | F 2000 | 600 |
| | F 11000 | 600 |
| | F 12000 | 700 |
| | F 13000 | 800 |
| | F 19000 | 900 |
| | F 21000 | 900 |
| | | |
| FIAT | FIAT-80-N | 590 |
| | | |

Est. 1160

Aut.



MANARY VASCONCELLOS MENDES

DAVID TULMANN
DILSON FERRAZ DO VALLE

DOMINGOS G. BARBOSA DE ALMEIDA
HELIO RAMOS DOMINGUES
HERMES RUBENS SIVIERO

JOSÉ CARLOS DINIZ DA SILVA
JULIETA CAMASMIE CURIATI

— A D V O G A D O S —

São Paulo, 17 de dezembro de 1.980.
LJL-348/80

Ao
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E
DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. São João, 313 - 7º andar

N E S T A

Senhor Presidente,

Ref.: RAIS - Formulário e Prazo de Entrega
Instrução Normativa nº 3, do Grupo Co-
ordenador da Relação Anual de Informa-
ções Sociais - RAIS - DOU, de 15.12.80

1 - Para sua orientação, estamos remetendo a inclusa có-
pia da instrução acima referida, publicada no Diário Oficial da União, de
15.12.80, a qual aprovou o modelo e as instruções gerais para a RAIS relati-
va ao ano-base de 1980.

2 - Recomendamos a divulgação dessa publicação às Asso-
ciadas desse Sindicato.

Atenciosamente,

anexo: 1

/sm.

Processo SUNAB nº 10.055/80
 Firma: MAURÍCIO LITVIN & FILHOS LTDA.
 Município: ERECHIM
 Estado: RIO GRANDE DO SUL

Ratificação, nos termos da legislação em vigor, da capacidade de moagem de 11.117 kg/24 horas para o moinho de trigo detentor do registro nº 2028/50, de propriedade da empresa MAURÍCIO LITVIN & FILHOS LTDA., localizado no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, conforme despacho de 28.11.80, do Sr. Diretor-Geral do Departamento de Trigo.

LOUIS HENRI GUITTON
 Diretor-Geral
 Departamento de Trigo

Processo SUNAB nº 1191/80
 Firma: ROBERTO GROSSI & FILHOS LTDA.
 Município: CAXIAS DO SUL
 Estado: RIO GRANDE DO SUL

Ratificação, nos termos da legislação em vigor, da capacidade de moagem de 13.140 kg/24 horas para o moinho de trigo detentor do registro nº 660/39, de propriedade da empresa ROBERTO GROSSI & FILHOS LTDA., localizado no Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, conforme despacho de 28.11.80, do Sr. Diretor-Geral do Departamento de Trigo.

LOUIS HENRI GUITTON
 Diretor-Geral
 Departamento de Trigo

Processo SUNAB nº 13.591/80
 Firma: VICTOR CASALATO & CIA. LTDA.
 Município: SANanduva
 Estado: RIO GRANDE DO SUL

Ratificação, nos termos da legislação em vigor, da capacidade de moagem de 20.520 kg/24 horas para o moinho de trigo detentor do registro nº 2049/40, de propriedade da empresa VICTOR CASALATO & CIA. LTDA., localizado no Município de Sananduva, Estado do Rio Grande do Sul, conforme despacho de 28.11.80, do Sr. Diretor-Geral do Departamento de Trigo.

LOUIS HENRI GUITTON
 Diretor-Geral
 Departamento de Trigo

Processo SUNAB nº 14.125/79
 Firma: MOINHO SÃO NICOLAU S. A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 Município: Frederico Westphalen
 Estado: Rio Grande do Sul.

Ratificação, nos termos da legislação em vigor, da capacidade de moagem de 11.229 kg/24 horas para o moinho de trigo detentor do registro nº 639/50, de propriedade da empresa MOINHO SÃO NICOLAU S. A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, localizado no Município de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, conforme despacho de 28.11.80, do Sr. Diretor-Geral do Departamento de Trigo.

LOUIS HENRI GUITTON
 Diretor-Geral
 Departamento de Trigo

Processo SUNAB nº 15.660/80
 Firma: MOINHOS GERMANI S. A.
 Município: Porto Alegre
 Estado: Rio Grande do Sul.

Ratificação, nos termos da legislação em vigor, da capacidade de moagem de 100.486 kg/24 horas para o moinho de trigo detentor do registro nº 2667/42, de propriedade da empresa MOINHOS GERMANI S. A., localizada no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, conforme despacho de 28.11.80, do Sr. Diretor-Geral do Departamento de Trigo.

LOUIS HENRI GUITTON
 Diretor-Geral
 Departamento de Trigo

Processo SUNAB nº 15.661/80
 Firma: MOINHO POPULAR S. A.
 Município: Canoas
 Estado: Rio Grande do Sul.

Ratificação, nos termos da legislação em vigor, da capacidade de moagem de 125.538 kg/24 horas para o moinho de trigo detentor do registro nº 1055/58, de propriedade da empresa MOINHO POPULAR S. A., localizada no Município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, conforme despacho de 28.11.80, do Sr. Diretor-Geral do Departamento de Trigo.

LOUIS HENRI GUITTON
 Diretor-Geral
 Departamento de Trigo

Processo SUNAB nº 16.174/80
 Firma: ALBERTO FURIAN & CIA. LTDA.
 Município: CRUZ ALTA
 Estado: RIO GRANDE DO SUL

Ratificação, nos termos da legislação em vigor, da capacidade de moagem de 1.380 kg/24 horas para o moinho de trigo detentor do registro nº 611/38, de propriedade da empresa ALBERTO FURIAN & CIA. LTDA., localizado no Município de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, conforme despacho de 28.11.80, do Sr. Diretor-Geral do Departamento de Trigo.

LOUIS HENRI GUITTON
 Diretor-Geral
 Departamento de Trigo

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

GRUPO COORDENADOR DA RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS-RAIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3

Approva o modelo de formulário e instruções gerais, e define os prazos, os meios e os locais de entrega das informações relativas à RAIS, ano-base 1980.

O Grupo Coordenador da Relação Anual de Informações Sociais-RAIS, criado pelo Decreto nº 81.241, de 23-01-78, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Portaria nº 46, de 04-07-78, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, RESOLVE:

1. Ficam aprovados o modelo de formulário e as instruções gerais, em anexo, para a RAIS relativa ao ano-base 1980.
2. A RAIS, relativa ao ano-base 1980, deverá ser entregue, pelos respectivos declarantes, obedecidos os prazos a seguir fixados:



REPRODUÇÃO(ÕES) DO ORIGINAL DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Ineditoriais

Companhia de Seguros Previdência do Sul

CERTIDÃO

Junta Comercial do RG do Sul

Certifico que COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL, com sede em Porto Alegre, RS, arquivou nesta Repartição sob nº 575006 por despacho da Turma da Junta Comercial em sessão de 30 de outubro de 1980, fl. do Diário Oficial da União, edição de 10.10.80 em que publicou a Portaria Susep nº 255 de 17.09.80 em que aprova a alteração do Estatuto Social da requerente, bem como o aumento de capital de Cr\$87.000.000,00 para Cr\$122.350.000,- conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Ordinária, em 31.03.80, também publicada no D.O. da União, do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, aos trinta e um dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta. Eu, ANAMARIA T. BESSIL funcionário desta repartição, a datilografei, conferi e subscrevo: ANAMARIA T. BESSIL. Eu, LETICIA S. AZAMBUJA pelo coordenador da Unidade de Registro do Comércio, a assino: L.AZAMBUJA. Visto: S. Einlof. A taxa de autenticação foi paga sob guia nº 93.358. Funcionário ATB. Secretário Geral.....

(No. 30.357 de 26-11-80 - Cr\$ 1.435,00)

DIÁRIO OFICIAL

QUINTA-FEIRA, 27 NOV 1980

Companhia Bandeirante de Seguros Gerais

C E R T I D Ã O

C E R T I F I C O, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cr\$ 40,00 e protocolada sob nº.2.620/80, aos 14 de fevereiro de 1980, que a sociedade "COMPANHIA BANDEIRANTE DE SEGUROS GERAIS," com sede nesta Capital, à Rua Quirino de Andrade, 215-109 andar, arquivou nesta Repartição, sob nº.757.477, por despacho desta Junta em sessão de 29 de novembro de 1979, a ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 18.10.79, através da qual, foi aceito os pedidos de renúncia dos Diretores: Presidente, Sr. Maurício Figueiredo de Magalhães e Diretores Srs. Wilson Caetano Mon e Wander José Chavantes, sendo eleitos para os cargos vagos, os Srs. Diretor Presidente: Rony Castro de Oliveira Lyrio,; Diretores: Clinio Silva, Carlos Roberto Pires Julio de Albuquerque Bierrembach e Teófilo Negrão de Lima, brasileiros; sob nº.761.291, em sessão de 31. de janeiro de 1980, folha do Diário Oficial da União, edição de 09.01.80, que publicou a Portaria SUSEP nº.329, datada de 13.12.79, aprobatória da reforma esta tutária, conforme deliberação da AGE realizada aos 30.10.79, referente a renúncia dos membros do Conselho de Administração e eleição de novos membros;-do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 27 de fevereiro de 1980. Eu, Denise Delza Joaquim Tonetti, escriturária, a datilografei, conferi e assino: Eu, Ana Maria de Moraes Castro, chefe substituta da Seção de Certidões, a subscrevo: VISTO Perceval Leite Britto, Secretário Geral.

(No. 30.713 de 10-12-80 - Cr\$ 1.640,00)

DIÁRIO OFICIAL

QUINTA-FEIRA, 11 DEZ 1980

Commercial Union do Brasil Seguradora S.A.

CERTIDÃO

Processo nº 79.838/80

Certifico que COMMERCIAL UNION DO BRASIL SEGURADORA S.A. arquivou nesta JUNTA sob o nº 76.879 por despacho de 21 de outubro de 1980, da 2ª TURMA RD de 01.10.80, que deliberou sobre a ampliação da sede social para a Rua México, nº 168 - s/306 a 313, 407 a 413 e 501-RJ., do que dou fê. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 21 de outubro de 1980. Eu, JOCELINO L. DO NASCIMENTO escrevi, conferi e assino. Eu, LUIZ IGREJAS, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino.
Taxa de arquivamento - R\$ 415,00.

(Nº 19 789, de 9/12/80 - Cr\$ 820,00)

DIÁRIO OFICIAL

SEGUNDA-FEIRA, 15 DEZ 1980

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

C E R T I D ã O

Certifico, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com CR\$54,00 e protocolada sob nº 21.883/80, aos 05 de dezembro de 1980, que a Sociedade "PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS", com sede nesta Capital, na Avenida 7 Rio Branco, nº 1489, arquivou nesta Repartição sob nº 783.848, por despacho desta Junta Comercial, em sessão de 03 de dezembro de 1980, AGE/AGO., realizadas aos 29 de março de 1980, que elegeu a Diretoria, para o exercício de 1980, a saber: Diretor Presidente, Rosa Garfinkel, brasileira; Diretor Vice Presidente, Domingos Quirino Ferreira Neto, brasileiro; Diretor Superintendente, Felipe Cártillo, brasileiro; Diretores Gerentes, Aloysio Rego Faria e Jayme Blay, brasileiros; Diretor Financeiro, Jayme Brasil Garfinkel, brasileiro; mantendo vago o cargo de Diretor Secretário; bem como elevou o Capital Social de CR\$ 235.000.000,00 para CR\$ 350.000.000,00; do que dou fê. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 08 de dezembro de 1980. Eu, Neide Andrade dos Santos, escriturária, a datilografei, conferi e assino. E eu, Ana Maria de Moraes Castro, Chefe Substituta da Seção de Certidões, a subscrevo. VISTO, Perceval Leite Britto, Secretário Geral.

(No. 30.836 de 15-12-80 - Cr\$ 1.435,00)

DIÁRIO OFICIAL

TERÇA-FEIRA, 16 DEZ 1980

Companhia Internacional de Seguros

C.G.C. nº 33.165.718/0001-58

C E R T I D ã O

Processo nº 67.629/80

CERTIFICO que COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS, arquivou nesta JUNTA sob o número 78293 por despacho de 2 de dezembro de 1980, da 2ª TURMA, DO da União de 12 de dezembro de 1980, que publicou a Portaria SUSEP nº 202, de 24-07-80, aprobatória do aumento do capital para Cr\$945.000.000,00, conforme deliberação nas Assembléias Gerais Ord. e Extr. de 20-03-80 e Extr. de 31-03-80, seguida de publicação das referidas atas, arquivando ainda, AGE-AGE de 20-03-80, que aprovou as contas do exercício findo em 31-12-79, elegeu membro para o Conselho de Administração, fixou honorários dos Administradores e do Conselho Consultivo; aumentou o capital para Cr\$..... R\$945.000.000,00 e alterou o Art. 5º dos Estatutos, do que dou fê. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 2 de dezembro de 1980. Eu, JOCELINO L. DO NASCIMENTO escrevi, conferi e assino, Jocelino L. do Nascimento. Eu, LUIZ IGREJAS, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino, Luiz Igrejas.
Taxa de arquivamento - Cr\$137,00

(Nº 19 803, de 12/12/80 - R\$ 1.025,00)

DIÁRIO OFICIAL

QUINTA-FEIRA, 18 DEZ 1980

**Cia Adriática de Seguros Gerais
— CAS**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
C E R T I D ã O

Processo nº 87.143/80

CERTIFICO que CIA. ADRIÁTICA DE SEGUROS GERAIS-CAS arquivou nesta JUNTA sob o nº 78.272 por despacho de 2 de dezembro de 1980, da 1ª TURMA, AGE de 29.9.80 que aprovou e efetivou o aumento do Capital Social p/Cr\$ 129.577.090,00; transferiu a sede social para São Paulo - SP. e alterou o Estatuto; DO Seção I de 30.10.80 que publicou a Portaria SUSEP nº 273 de 13.10.80, aprovando as deliberações acima, do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 2 de dez. de 1980. Eu, JUREMA DE S.G. PINHEIRO, escrevi, conferi e assino, Jurema de S.G. Pinheiro. Eu, LUIZ IGREJAS, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino, Luiz Igrejas. Taxa de arquivamento: - Cr\$ 1.035,00.

(Nº 19 832, de 16/12/80 - Cr\$ 1.025,00)

DIÁRIO OFICIAL

SEGUNDA-FEIRA, 22 DEZ 1980

Auxiliar Seguradora S/A

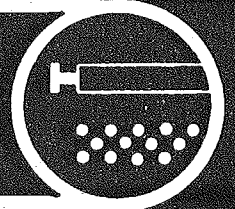
C E R T I D ã O

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cr\$ 54,00, e protocolada sob o nº 20.233/80, que a sociedade "AUXILIAR SEGURADORA S/A" com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 1415, arquivou sob o nº 782.130, sessão de 05 de novembro de 1980 nesta Repartição as Atas das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 13 de março de 1980, que deliberaram, respectivamente, eleger a seguinte Diretoria: Diretor-Presidente: Rodolfo Marco Bonfiglioli, brasileiro; Diretores: José Octaviano Cury, brasileiro, Arthur Masson Pereira de Andrade, brasileiro, Roberto Cardoso de Souza, brasileiro e Jorge de Azevedo, brasileiro, elevar o Capital Social para Cr\$ 100.270.000,00 alterando consequentemente o Artigo 4º dos Estatutos Sociais; estando arquivada em anexo às referidas assembleias, a folha do Diário Oficial da União, edição de 12 de agosto de 1980, que publicou a Portaria SUSEP nº 186, de 16 de julho de 1980, aprobatória de suas deliberações; do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14 de novembro de 1980, Eu, Myrian de Paula, escriturária, escrevi, conferi e assino: Myrian de Paula. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, chefe substituta da Seção de Certidões, a subscrevo: Ana Maria de Moraes Castro. VISTO, Perceval Leite Fritto, Secretário Geral: Perceval Leite Fritto.

(No. 31.068 de 19-12-80 - Cr\$ 1.845,00)

DIÁRIO OFICIAL

SEGUNDA-FEIRA, 22 DEZ 1980



Uma boa indagação

Luiz Mendonça

Nos últimos 30 anos, os ativos financeiros das companhias norte-americanas de seguro de vida cresceram de US\$ 45 para quase US\$ 285 bilhões. Tais recursos são representados na maior parte (cerca de 70%) por hipotecas e títulos de renda fixa de empresas privadas. Depois dessas, as aplicações mais importantes referem-se a ações (9,7%) e empréstimos a segurados (8,5%).

Os bancos comerciais sempre foram, nos Estados Unidos, o mais importante intermediário financeiro. As mencionadas seguradoras ficou reservado um honroso e muito expressivo segundo lugar. Isso demonstra e explica, aliás, o fato de ter sido realmente notável a escalada dos seguros de vida naquele país, como força econômica e instituição contemplada pelo público com alto nível de preferência. Esse prestígio pode ser mensurado e traduzido em linguagem numérica, que tem a vantagem de ser isenta de subjetivismo. Um dado, para exemplo: os norte-americanos chegaram a atingir, em gastos anuais com aqueles seguros, 3,8% da sua renda pessoal disponível.

Embora o seguro de vida tenha mais de 200 anos de existência nos Estados Unidos, sua verdadeira arrancada data de fins do século passado, quando a Revolução Industrial provocou naquele país salutares alterações na escala geral de rendas, como observaram Erik Furubotn e Peter Rose, no trabalho *O papel das companhias de seguros no sistema financeiro norte-americano*. Bom contingente demográfico pôde, então, ultrapassar a barreira dos ganhos de subsistência, adquirindo condições de poupar.

É claro que o êxito e poderio do seguro de vida norte-americano, até hoje inigualado no mundo inteiro, não brotaram como produtos simplesmente espontâneos da mudança do perfil de renda da força de trabalho. Largo crédito também se deve conceder às empresas seguradoras, que souberam criar um mercado agressivo e dinâmico, apto a assumir crescente participação no emprego da renda pessoal dos indivíduos. Numerosos planos, às vezes contando-se por centenas, sempre foram colocados à disposição do público, caracterizando oferta com índice de diversificação capaz de abraçar, na verdade, a extensa gama das necessidades e situações reais que pudessem atuar como elementos geradores de procura.

Na construção de todo esse vasto elenco de planos sempre houve o cuidado, no entanto, de jogar certo com dois tipos de componentes estruturais. Um deles é o risco, ou esperança de vida do segurado, variável aleatória cuja cobertura é da própria essência do seguro. Outra é a poupança, também incorporável à operação em diferentes escalas. Embora ambos os componentes sejam importantes (e certamente o risco mais ainda), o fato é que a poupança quase sempre teve maior ênfase no mercado norte-americano. Isso realmente contribuiu para ampliar a receptividade do público ao seguro de vida, assim atraído pela vantagem de matar dois coelhos com uma só cajadada, isto é, combinar poupança e proteção de risco através de instrumento misto e versátil, capaz de atender a esses dois fins.

Nos últimos anos, porém, esse espantinho que é a inflação passou a ter presença cada vez mais significativa no cenário econômico norte-americano. E as repercussões não tardaram sobre os seguros de vida. Os planos com maior teor de poupança começaram a ceder terreno para os que enfatizam a cobertura do risco de vida, daí se originando declínio percentual e progressivo do volume de recursos captados pelas seguradoras de vida para aplicação no sistema financeiro. Os ativos dessas empresas, que em 1969 representavam 25% do ativo consolidado de todas as instituições financeiras, em 1972 caíram para 18,6%. Outro dado: em 1945, um terço das receitas provinha de resultados de inversões, ao passo que em 1973, tal índice baixou para um quarto.

Os seguros de longo prazo, que dão ampla acolhida à poupança, sempre foram os principais artífices da grandeza do ramo vida. Sua queda de participação nas vendas criou, portanto, sério problema mercadológico. Surgiram assim os planos incorporando componentes dos fundos de pensões e fundos mútuos de investimentos. Mas bastarão essas inovações para restaurar o anterior ritmo de crescimento do mercado e de suas inversões? Essa é uma boa indagação. Por via das dúvidas, os experts decerto estarão pondo a criatividade a funcionar, pois é racional e sábio aumentar o leque de alternativas para a evolução futura do seguro de vida.

JORNAL DO COMÉRCIO

Rio de Janeiro

09.12.80

● Finanças

SEGURADORA

Sharp assume controle da Aliança Gaúcha e gasta Cr\$ 140 milhões

por Riomar Trindade
do Rio

O grupo Sharp, através de sua "holding" Duravel S. A., assumiu o controle da Aliança Gaúcha Companhia de Seguros Gerais, empresa que estava com suas ações caucionadas junto ao Consórcio de Regularização do Mercado Segurador, administrado pelo Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), desde agosto de 1976. A transferência do controle acionário já foi aprovada pela Superintendência de Seguros Privados, e a Aliança Gaúcha foi autorizada a voltar a operar no mercado, conforme informou a este jornal, ontem no Rio, o superintendente da Susep, Francisco de Assis Figueira.

O investimento do grupo Sharp na compra da Aliança Gaúcha é superior a Cr\$ 140 milhões. Só às seguradoras que participam do consórcio — praticamente todas as empresas que operam no País — o novo controlador vai pagar Cr\$ 94 milhões, em seis parcelas, no prazo de um ano, mais juros e correção monetária. Esses Cr\$ 94 milhões correspondem às despesas feitas pelas seguradoras, através do consórcio, para sanear o Aliança Gaúcha, que pertencia ao grupo financeiro Imigrantes, de Novo

Hamburgo, no Rio Grande do Sul. Esse grupo sofreu intervenção e foi liquidado pelo Banco Central.

As despesas das seguradoras representam 70% dos recursos aplicados pelo consórcio no saneamento da Aliança Gaúcha. Os restantes 30%, no valor de Cr\$ 44,3 milhões, aproximadamente, correspondem à participação do IRB no processo de recuperação financeira dessa empresa.

O Consórcio de Regularização do Mercado Segurador foi criado em 1974, quando o setor apresentava um ritmo excepcional de expansão em termos de produção de prêmios, com a finalidade básica de evitar a liquidação extrajudicial de seguradoras inadimplentes e, dessa forma, preservar as cartas patentes, que já naquela época, eram muito valorizadas.

A primeira companhia colocada sob a responsabilidade do consórcio foi a Seguradora Mineira S. A. No saneamento dessa empresa, de março de 76 até agora, o consórcio já aplicou mais de Cr\$ 100 milhões. Ao contrário da Aliança Gaúcha, que pertencia a uma instituição financeira e foi atingida pela intervenção do Banco Central, a Mineira sofreu intervenção da Susep, em 1974, por uma série de irregularidades.

GAZETA MERCANTIL

São Paulo

11.12.80

AINDA AS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DE SEGURO

José Sollero Filho

Um estudo sobre a pequena e média empresa de seguro, é de interesse geral e não se coloca só no plano teórico. Aí se podem ver diferenças fundamentais na forma de operar e no atendimento dos segurados.

Com muita frequência querem os seguradores saber se só podem efetuar seguros em grandes seguradoras e também as vantagens e desvantagens de negociar com pequenas companhias. Por outro lado, os administradores das seguradoras sempre procuram apurar o desempenho de suas empresas não só no tocante ao mercado nacional como também nas classes em que se encontram as suas seguradoras.

Aliás, as diferenças são flagrantes. Assim, para o ano de 1979, as dezessets seguradoras que podem ser consideradas "pequenas" e cujos ativos líquidos vão de Cr\$ 17 a 100 milhões e as 52 "médias" que se colocam na classe entre 100 e 500 milhões de cruzeiros — e aqui reafirmamos dados anteriormente publicados — representam elas 56% do total das 93 companhias operando entre nós. Portanto, é grande seu número, mas o total dos seus ativos líquidos não passa de Cr\$ 10.830 milhões, ou seja, a quarta parte do ativo de todo o mercado, enquanto as 17 "grandes" e as 8 "muito grandes", possuem três quartas partes do total.

Por sua vez, as pequenas e médias tiveram uma receita de prêmios diretos no montante de Cr\$ 28.583 milhões em 1979. As maiores, 34.872 milhões. Ou seja, as menores têm 45% dos prêmios de seguros diretos e as maiores, 55%. O fato é significativo porque das 68 menores, só 28 operem no ramo vida, devido a uma decisão governamental de limitar a concessão de autorizações para operar em tal ramo.

Por outro lado, se considerarmos os resultados operacionais em 1979, as menores seguradoras tiveram um resultado de 9.201 milhões. Sendo o resultado do mercado de 13.164 milhões,

as 68 menores tiveram 30% do total e as 25 maiores, 70%. Para esta discrepância, ainda influiu, não operarem no ramo vida muitas das pequenas e médias seguradoras.

E se formos ver o resultado final, temos que as menores tiveram um resultado de Cr\$ 1.883 milhões, ficando Cr\$ 6.751 para as outras. Merece registro que quatro seguradoras, cujos ativos líquidos estão entre 400 e 500 milhões de cruzeiros, não passaram de um resultado positivo de 99 milhões.

Ainda com relação às operações do ramo vida, que abrangem o "Vida em grupo", "Vida Individual" e "Vida e Acidentes Pessoais em grupo", enquanto a receita de prêmios das pequenas e médias empresas foi de Cr\$ 1.381 milhões, as restantes, nesse ramo, auferiram Cr\$ 8.812 milhões. Estas cifras tornam mais claras a situação de inferioridade em que se encontram aquelas seguradoras e, em especial, as que não têm autorização para operar no ramo vida.

Como se vê, a situação das pequenas e médias seguradoras poderia ser bem melhor. No entanto, o certo é que a política geral de seguros tende à concentração e ao aumento dos grupos, a despeito de declarações em sentido contrário das autoridades do setor.

Aí está uma decisão política de graves consequências. A experiência histórica mostra dois graves perigos nessa opção. Um, o de que as grandes empresas passem, no seu conjunto, a ser mais poderosas do que o Estado. Outro, o de que, conforme se amplie seu domínio, diminua a qualidade dos serviços e cresça seu custo.

Para os segurados, se a grande empresa oferece a vantagem de maior garantia e, às vezes, de serviços tecnicamente mais perfeitos, as pequenas e médias, quando boas, podem apresentar a vantagem de mais alto nível de atendimento pessoal, fator de grande relevo na área dos seguros.

DIARIO DO COMERCIO

11 de dezembro de 1980

Será em Montevideu 4.^o Congresso Pan-Americano de Direito do Seguro

Em maio do próximo ano, será realizado em Montevideu o 4.^o Congresso Pan-Americano de Direito do Seguro, que contará com a participação de juristas de todos os países americanos e de observadores da Europa e de outros Continentes. Em 1982, em Londres, será realizado o Congresso Mundial da AIDA — Associação Internacional do Direito do Seguro, quando estarão reunidos juristas e advogados das sociedades seguradoras de todo o mundo.

Estas informações foram divulgadas por Danilo Homem da Silva, vice-presidente da seção brasileira da AIDA, durante almoço-assembly dessa seccional, realizado recentemente no Rio de Janeiro. Durante a reunião, Danilo Homem da Silva historiou os passos que levaram à marcação do 4.^o Congresso Pan-Americano de Direito do Seguro em Montevideu, discorrendo sobre as origens e importância da AIDA, que tem representações inclusive nos países de sistema socialista. Adiantou também quais os temas que serão debatidos nos dois Congressos, deixando claro quais os que ficarão sob a responsabilidade dos representantes brasileiros.

Eis as partes mais significativas de sua exposição:

CONGRESSO DE MONTEVIDEU

A AIDA Internacional tem um organismo destinado ao estudo científico dos problemas jurídicos mais restritos à área Ibero-Latino-Americana e que é o centro Ibero-Latino-Americano do Direito do Seguro — CILADS, presidida pelo nosso colega Manuel Soares Póvoas. Este CILADS se reuniu aqui no Rio de Janeiro por ocasião da 17.^a Conferência Brasileira de Seguros, em novembro último, e, atendendo ao desejo manifestado pelo presidente internacional quando aqui esteve, foi resolvido perguntar ao presidente da Seção Uruguai da AIDA Dr. Oswaldo Marques, se mantinha o seu propósito de realizar um Congresso Pan-Americano no seu país e fora prometido ao presidente internacional aqui no Rio.

O Dr. Oswaldo Marques vem de nos escrever confirmando a decisão do seu país de promover esse congresso a ter lugar em Montevideu em maio do próximo ano.

Provavelmente muitos dos presentes ainda se recordarão do sucesso do 3.^o Congresso Pan-Americano que realizamos aqui no Brasil em 1971. Embora Pan-Americano, podem comparecer como observadoras representações de outros continentes e honraram-nos com a sua presença eminentes professores de direito da Itália, Alemanha e Espanha.

Creio, assim, que o Congresso de Montevideu deverá ficar à altura dos anteriores e naturalmente desejamos que o Brasil esteja presente com uma representação condizente com o seu prestígio no continente, não só quantitativa como qualitativamente, com trabalhos que demonstrem ser o Brasil, como disse o Ministro Alfredo Buzaid, em 1971 ao abrir o 3.^o Congresso aqui no Rio, "sem dúvida, um dos centros importantes de seguros no mundo ocidental. A legislação é o símbolo de um povo. Reflete o sentimento, a cultura e o gênio. Organizar um povo é ordenar-lhe a vida jurídica".

A AIDA NO MUNDO

Com o grande desenvolvimento da instituição do seguro, o Direito do Seguro acompanhou-lhe os passos e, a AIDA, fundada em 1960, tem sido implantada em todo o mundo, estando hoje integrada por mais de 50 países, inclusive da área socialista.

Das respectivas seções nacionais fazem parte os mais eminentes juristas de cada país, e, ainda agora em julho, quando participamos do "International Insurance Seminar", em Paris, aquela respeitável organização que estuda a instituição do seguro em sua globalidade, conferiu a "Founder's Gold Medal" ao professor Besson, um dos baluartes da Seção Francesa da AIDA e um dos mais eminentes cultores do direito do seu país.

As seções da AIDA da Alemanha e da Itália tiveram como seus presidentes os professores Hans Moller e Antígono Donati. Na Espanha, também um grande entusiasta da AIDA, é o professor Garrigues; todos de renome internacional.

Os trabalhos que essas seções locais têm apresentado aos Congressos Mundiais são de profundidade e reveladores do apreço e do

interesse que o direito do seguro tem em seus países.

Temos observado em nossas diversas participações nos Congressos da AIDA que, não apenas os países do mundo ocidental têm seções nacionais e comparecem aos seus congressos. Já vimos representações da Hungria, Polónia e Jugoslávia, com trabalhos interessantes, participando dos debates, numa linha similar à dos países não-socialistas.

Valerá aqui referir à possibilidade que esses congressos internacionais da AIDA nos proporcionam de conseguirmos descobrir muito do funcionamento sócio-económico dos países da área socialista. Muito mais mesmo do que quando visitamos esses países. E que, em conversas informais e entre os participantes desses congressos não encontramos a resistência observada em outras ocasiões, quando por lá passamos como turistas ou mesmo ao visitar universidades mesmo com credenciais levadas do Brasil.

SEGURO E SOCIALISMO

Numa dessas conversas informais, um representante da América Latina afluou a sua dúvida sobre a validade da existência de Companhias de Seguros nos países de Seguros nos países socialistas, pelo menos nos padrões adotados pelos países de economia não-socializada. E acrescentou ele: "Se todas as fontes de produção são propriedade do Estado, a existência de empresas destinadas a assumir a responsabilidade dos riscos equivaleria, na hora do sinistro, tirar de um bolso e botar no outro". Não seria o caso, aduzia ele, de, ao invés de Companhias de Seguros nos padrões ocidentais, instituir cada fábrica, cada empresa um fundo próprio, para atendimento de eventual sinistro?"

A resposta veio do representante da Polónia: "Já tinham pensado nisso e até em alguns casos praticado, mas a experiência não havia sido boa. Além disso, na economia estatizada essa solução poderia eventualmente ser válida, realmente, para as fontes de produção e desde que, naturalmente fossem obtidos os necessários resseguros internacionais, o mesmo não ocorrendo, entretanto, para a propriedade pessoal do cidadão".

Com muita elegância, completou-nos o seu esclarecimento: "Lembrem-se de que a economia socialista suprime a mais valia, e se tem como princípio básico, a cada um segundo o seu trabalho, daí decorre que a propriedade dos bens de consumo, dos bens de cada cidadão, não foi eliminada e aí o seguro funciona como nos seus países de economia não socializada. Lembrem-se — disse ainda — que o sentido da propriedade de seus bens de consumo ou mesmo duráveis e o anseio de possuí-los não foi eliminado do homem socialista e nem pode ser, sob pena de prejudicar a economia do país. Esta, necessita do interesse do homem pelo seu trabalho para o resultado melhor da produtividade, só conseguida com o desejo que é da natureza humana de obtenção de melhores padrões de vida, tal como nos países não socialistas.

Pelo menos no que se refere aos seus bens de uso pessoal, não creio que haja qualquer país socialista que tenha ou pretenda eliminar a propriedade privada e daí a explicação para termos observado principalmente no Congresso da AIDA em Lausane, na Suíça, em 1974 a participação brilhante de juristas de países socialistas apresentando e participando dos debates com os mesmos problemas que temos, máxime na área de automóveis e responsabilidade civil; também, como nós, com os seus seguros obrigatórios e facultativos e com seguros de vida e acidentes pessoais.

Um dos temas no Congresso de Lausane, em 1974 foi: acumulação de importâncias seguradas (Direito de Regresso e Sub-rogação em matéria de Seguro Privado). Matéria interessante e que vimos ser debatida não apenas por países do mundo ocidental como também da área socialista; tema que, por si só, en-

sejaria uma conferência ou até um congresso.

Aqui no Brasil, no meio dos advogados, não é raro ouvirmos que a profissão numa economia socialista, pelo mesmo motivo que se levanta dúvida sobre a necessidade da existência de Companhias de Seguros, nos padrões ocidentais, tenderia a desaparecer. Naturalmente no campo do direito comercial, no relacionamento entre empresas, certo que, todas sendo de propriedade do Estado, não haveria interesses colidentes; dar-se-ia o instituto jurídico da "Confusão", prevista na legislação civil e comercial de países ocidentais e de que fala o nosso Código Civil em seus artigos 1049/1052.

No que diz respeito ao direito seguro, tranquilizem-se essas jovens colegas menos otimistas quanto ao futuro da profissão.

Embora participemos do seu ponto de vista de que, se a chamada economia liberal clássica não tem mais vez no mundo moderno, não é menos verdade que também as teorias de Marx e Engels, implantadas na prática em 1917, na Rússia, têm manifestadamente regredido a padrões menos ortodoxos, e vemos hoje socialismos diferentes em cada país que os adotou. É que o amparo social que todos desejaríamos fosse o maior possível encontra sempre barreiras difíceis de serem transpostas para a sua concessão, certo que só pode ser aumentada na mesma proporção do aumento da produção; só possível de ser conseguida com o trabalho, porque "só o trabalho pode produzir riquezas". Verdade incontestável em qualquer escola econômico-social.

CONGRESSO DE LONDRES

Finalmente, gostaria de falar-lhes ainda sobre os temas dos Congressos de Montevideu, de âmbito

Pan-Americano em maio de 1981 e o de Londres, a se realizar em 1982, abrangendo todo o mundo.

Para aquele os temas escolhidos foram: Seguro de automóveis; Recuperação de sinistros marítimos; Cumprimento de obrigações e deveres dos Segurados e Complementação de aposentadoria e Seguro Privado.

A AIDA adota o sistema de designar Relatores Gerais para cada tema e assim já ficou estabelecido que os dois primeiros serão relatados pela Seção Uruguala; o 3.º terá como Relator Geral a Argentina e o último, "Complementação de Aposentadoria e Seguro Privado" será relatado pelo Brasil. Sobre este tema, presentemente talvez mais atual no Brasil do que qualquer outro, iremos ouvir a seguir o nosso companheiro Dr. Manuel Soares Póvoas.

O Congresso mundial de Londres está previsto para ter início abril de 1982, mas desde a última reunião do Conselho da Presidência da AIDA foram criados grupos de trabalhos e dentre eles o de "Responsabilidade Civil de Produtos", cujo presidente, o prof. Jorge Hansen, da Dinamarca, convidou o Brasil para integrar esse grupo constituído de dez membros, daí resultando a ida do Dr. Ramos da Costa que ainda não voltou da Europa para onde foi nessa missão.

Encerrando, aproveito a ocasião para agradecer ao presidente do Instituto de Resseguros do Brasil, Dr. Ernesto Albrecht, que nos deu todo o apoio nessa ida do Dr. Mário Ramos, atendendo ao pedido que lhe fez o nosso presidente Theóphilo, agradecimento que estendemos a todos os presentes por essa resposta positiva à nossa convocação para este encontro. (Transcrito do Boletim Informativo FENASEG).

DIÁRIO DO COMÉRCIO

São Paulo

11.12.80

● Agropecuária

POLÍTICA AGRÍCOLA

As inovações no seguro rural

por Cláudia de Souza
de Brasília

As seguradoras privadas poderão ampliar seu leque de opções em 1981 e operar junto ao setor rural. Pelo menos esta é a consequência das inovações do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro), do governo, em decisão a ser oficializada na próxima reunião do Conselho Monetário Nacional.

Em 1981, o seguro oficial passará a cobrir 70% do total financiado por meio de Valores Básicos de Custeio (VBCs), seja qual for a lavoura, a região, o porte do produtor e o valor final de seu financiamento de custeio com a inclusão da contrapartida de recursos próprios. Os outros 30% de cobertura de seguro, o empresário rural deverá buscar junto às seguradoras privadas, a taxas de mercado.

Com esta decisão, o governo pretende, basicamente, diminuir uma conta para a qual, em 1981, não disporá de muitos recursos. O dispêndio com indenizações em 1980 estaria na casa dos Cr\$ 3 bilhões, com um total acumulado nos 15 anos de vigência do Proagro de Cr\$ 20 bilhões, em comparação com uma receita acumulada de não mais de 20% desse valor.

RESULTADO

Resta ver, na prática, se essa menor cobertura do seguro oficial não resultará em redução efetiva de pro-

porção de lavouras seguradas. Ou, como espera o governo, se o efeito será a criação de uma demanda adicional no setor de seguros privados e uma ampliação do leque de opções das seguradoras.

Os prêmios atualmente cobrados pelo seguro oficial são de 3%, para os agricultores que já tenham recorrido ao Proagro anteriormente, e de 1% aos novos usuá-rios. As taxas no setor privado serão necessariamente bastante diversas. Do lado das seguradoras, o interesse maior seria o de operar com cobertura não das lavouras — sujeitas aos riscos de clima —, mas de produtos ensacados e armazenados, "filé-mignon" não concedido ainda uma vez.

Outro setor que poderá lucrar com as novas diretrizes do crédito rural é o dos fabricantes de equipamentos agrícolas movidos por combustíveis alternativos ao diesel e à gasolina, como tratores a gasogênio e secadores de grãos a carvão. Os produtores terão juros subsidiados — os mesmos do custeio, de 35 e 45%, dependendo da região — para financiar suas compras.

Também máquinas e implementos agrícolas leves terão o mesmo tipo de assistência financeira, mas com um limite. O teto é estabelecido por mutuário e não poderá exceder compras de mais de 100 MVR (Maior Valor de Referência).

DIRETRIZES

Estas são, em grandes linhas, as novidades a que aludiu ontem, em entrevista à imprensa, o ministro Amaury Stabile, da Agricultura. Poucas horas depois, em outro pronunciamento, também em Brasília, o ministro Ernane Galvéas, da Fazenda, divulgava as diretrizes e os números que deverão compor o orçamento monetário de 1981, inclusive o que toca ao setor rural. Galvéas confirmou os índices de 35 e 45% dos juros do crédito rural subsidiado, variando conforme a região (Nordeste e Centro-Sul), para o custeio, aquisição de fertilizantes, compra de equipamentos leves e operações de Empréstimos do Governo Federal (EGFs), para comercialização, por produtores e cooperativas.

Para o Proálcool, as taxas de financiamento também seriam de 35 e 45%, seja para plantar ou para montar usina. Outros investimentos no setor rural — compra de máquinas e bois —, seriam a taxa de mercado. As taxas para a comercialização — redescontos seletivos —, de café, cacau, mamona, fumo e sisal seriam ainda de 35 e 45%. Os programas especiais terão taxas de 12% (Nordeste) e 45% (Centro-Sul), com exceção do Projeto Sertanejo, que terá 5% de juros.

GAZETA MERCANTIL

São Paulo

12.12.80

Seguro como poupança

Luiz Mendonça

Para os economistas clássicos a mola da poupança era a taxa de juro. Com a análise keynesiana essa teoria foi engavetada e, em seu lugar, entrou em voga a concepção mais atual de que é função do nível de renda.

Certo, à medida em que se eleva, a renda tende a superar as despesas do consumo corrente, gerando-se aumento gradual da margem de poupança. Isso hoje é óbvio, mas o é porque a economia criou uma teia de relações, uma vivência no cotidiano individual, que aquela noção chegou a quase a banalizar-se. Tal simplicidade conceitual, no entanto, pode receber o enxerto de algumas complicações. Basta que no esquema se introduza o crédito e seus efeitos sobre o fato econômico da troca.

Vejam os. No sistema de mercado a regra é que ninguém produza para o autoconsumo e sim para a troca. Primeiro surgiu a troca in-natura e, depois, a troca de tudo por dinheiro. Em seguida, esse mecanismo, incorporando o crédito, ganhou nova dimensão — a do tempo. Consumo presente (e, em certos casos, até mesmo aplicação financeira, como aquisição de casa própria) passou a ser objeto de troca por renda futura. Houve, é claro, distensão apreciável da capacidade de compra do consumidor. Mais ainda: adveio também com o crédito o paradoxo da precedência do investimento sobre a poupança.

Essa é a face brilhante e atraente das vantagens. O reverso da medalha, onde se inscrevem os problemas, pode não saltar desde logo à vista, mas o que nele se contém é igualmente de fácil compreensão. O endividamento produzido pelo crédito é ele mesmo portador da necessidade implícita de garantia do seu resgate. Basicamente, essa garantia é constituída pela renda e pelo patrimônio de quem deu o empréstimo às vezes até, grosso modo, com o próprio fruto de endividamento). Mas, se o devedor "abotoa" antes de amortizar todos os débitos? Ou se, por invalidez acidental, sofre uma diminuição de renda?

Em termos de racionalismo econômico, essas hipóteses evidentemente não podem ser ignoradas nem desprezadas, antes exigindo equacionamento e so-

lução. A fórmula? Simples: contratação de seguro de vida que garanta, em qualquer dos dois eventos, indenização capaz de cobrir as necessidades financeiras a eles subseqüentes.

Bem analisado, o seguro de vida não deixa dúvida quanto ao seu extraordinário poder de solução para os problemas financeiros ligados à incerteza da duração da vida ou ao risco da incapacidade acidental que possa surpreender o homem. É uma forma "sui generis" de poupança. Com ele, o segurado transfere consumo presente em favor de necessidade futuras que pretende cobrir. Com ele, o crédito (que é fator de expansão considerável) das trocas ganha nova força expansiva pelo ref.ço de garantia que passa a desfrutar. Com ele, afinal, a teoria Keynesiana recebe um importante subsídio: o abrandamento da correlação entre a poupança e o nível de renda.

Hoje, na verdade, a poupança através do seguro de vida é uma prática massificada, a que têm acesso os orçamentos mais modestos. Em países desenvolvidos, e no Brasil cada vez mais, o empresário adota a orientação certa de incluir, entre os estímulos à produtividade e à fixação do homem na empresa, mecanismos idôneos de eliminação das incertezas do futuro, recorrendo para tanto à instituição do seguro de vida. E o emprego deste para tal fim, mesmo quando haja ônus tributário da assalariado, nem por isso deixa de receber-lhe a adesão, qualquer que seja o seu nível de renda.

O que mais impressiona no seguro de vida é a sua extrema versatilidade, pois ele se adapta praticamente a todo o variado e crescente espectro dos problemas financeiros criados pela incógnita que é a duração da vida ou da capacidade produtiva do homem. Pecúlio (inclusive para liquidação de dívidas), renda vitalícia para o próprio segurado, recursos para custeio educacional, tudo enfim que se possa filiar àquela dura e indecifrável incógnita encontra adequado e satisfatório atendimento no seguro de vida. E este, resolvendo esse problema fundamental que a evolução econômica criou para o homem e a família, pode ainda atuar como uma das grandes forças propulsoras dos sistemas produtivos, pela capacidade de investimento que é capaz de alcançar, através da acumulação de reservas técnicas pelas empresas seguradoras.

JORNAL DO COMMERCIO

Rio de Janeiro

17.12.80

IRB teve em 10 meses lucro bruto de Cr\$ 7 bilhões

O IRB (Instituto de Resseguros do Brasil) registrou, de janeiro a outubro, um lucro bruto de Cr\$ 7 bilhões 800 milhões, sem a dedução para o imposto de renda e a constituição de reservas. O valor representa um aumento de 18,18% sobre o lucro de setembro — Cr\$ 6 bilhões 600 milhões — e de 122,86% sobre o resultado obtido em dezembro de 79 (Cr\$ 3,5 bilhões). De janeiro a outubro, a inflação acumulada atingiu 84,6%.

Os números foram divulgados ontem pelo presidente do Instituto, Ernesto Albrecht, que informou já ter enviado ao Ministério do Planejamento a proposta de aumento de 50% no capital do IRB. A proposta, aprovada pelo Ministério da Fazenda, elevará seu capital de Cr\$ 4 para Cr\$ 6 bilhões, com a incorporação de reservas.

Prejuízo

Ele não considerou o prejuízo estimado para as operações do escritório de Londres do IRB, se considerada a elevada ocorrência de sinistros, principalmente na área marítima, do resseguro internacional. E informou que nos Estados Unidos, somente três companhias de resseguro estão obtendo lucros.

As estimativas indicam que o escritório terá um prejuízo de 70 milhões de dólares, a ser confirmado ao final deste mês, referente às operações de 1976 e 77, cujos balancetes são encerrados três anos depois.

Quanto aos temores do mercado segurador, que arcará com 70% do prejuízo, de que o valor suba acentuadamente nos três anos subsequentes, o Sr Ernesto Albrecht disse não acreditar nestas previsões, pois os grandes sinistros de 78 e 79 correspondiam a operações realizadas em 76 e 77 e, portanto, já foram contabilizados. Ele previu que este ano a arrecadação de prêmios em Londres alcance quase 100 milhões de libras — cerca de 240 milhões de dólares.

A diretora de operações internacionais do Instituto, Dulce Pacheco, informou que em Nova Iorque, a resseguradora brasileira — United Americas Insurance Company — deverá alcançar de 12 a 13 milhões de dólares em prêmios, um resultado não muito elevado, mas dentro das previsões de crescimento da companhia. Os diretores do IRB, seu presidente e o superintendente da Susep, Francisco de Assis Figueira, participaram ontem do "almoço de fim de ano" do grupo Atlântica-Boavista.

Conselho examinará aumento do capital mínimo de montepio

A elevação dos atuais Cr\$ 45 milhões para Cr\$ 200 milhões no capital mínimo exigido para os montepios com fins lucrativos será proposta na reunião de amanhã do Conselho Nacional de Seguros Privados. As entidades sem fins lucrativos e os departamentos das seguradoras voltados à previdência privada não serão atingidos pela elevação.

As informações foram dadas ontem pelo superintendente da Susep (Superintendência de Seguros Privados), Francisco de Assis Figueira, que levará à apreciação do Conselho, processos de 4 ou 5 montepios já existentes, além de todos os pedidos de criação de novas entidades — cerca de 12 — para serem aprovados ou indeferidos, dentro das normas da atual legislação. Já foram analisados 75 processos, sendo indeferidos 22 e decretadas duas intervenções e duas liquidações extrajudiciais.

O superintendente da Susep informou, também, será submetida ao voto do Conselho a associação das seguradoras Unibanco, Bamerindus, Nacional e Brasil, para a substituição de uma empresa de previdência privada, que atuará exclusivamente como montepio.

O assunto será discutido pelo Conselho porque a Brasil tem participação de capital estrangeiro, embora minoritário, e atuará no seguro de pessoas. No Congresso Nacional, já tramitam dois projetos de lei com o objetivo de impedir que empresas com participação de capital estrangeiro façam essas operações.

O Conselho examinará, ainda, o plano de contas dos montepios, para determinar onde serão aplicadas as sobras de recursos das entidades, depois de constituídas as reservas técnicas. E deverá aprovar a redução do valor mínimo dos planos de pecúlio que não precisam seguir a atual legislação da Susep — o piso será reduzido de 300 para 100 ORTNs (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional), o que corresponde hoje a uma queda de Cr\$ 212 para Cr\$ 70 mil.

JORNAL DO BRASIL

Rio de Janeiro

17.12.80

O Irb nega os prejuízos

Albrecht explica matematicamente que Londres deu até lucro

A arrecadação de prêmios do Escritório do Instituto de Resseguros do Brasil em Londres, em 1980, está em 100 milhões de libras esterlinas, cerca de Cr\$ 14,8 bilhões, segundo o presidente do Irb, Ernesto Albrecht, ontem, na reunião-almoço entre os corretores e diretoria da Atlântica-Boavista no Rio.

"Como poderemos considerar que se tenha perdido US\$ 140 milhões — aproximadamente Cr\$ 8,9 bilhões — no exercício de competência de 1977? Não é possível." O seu desabafo foi feito ao comentar as declarações do presidente da Federação Nacional dos Corretores de Seguros e de Capitalização (Fenacor), Paulo Gyner, publicadas, ontem, no JORNAL DO COMMERCIO, de que este seria o montante das perdas do segundo ano de atividades do escritório londrino.

Ernesto Albrecht fez questão de dizer que a informação de que o prejuízo chegaria a US\$ 70 milhões nos exercícios de competência de 1976 a 1977 foi feita com base nos dados disponíveis em 30 de junho, projetados para setembro e com o acréscimo das indenizações referentes ao problema com o Sasse.

"Na verdade, o número encontrado foi de US\$ 67 milhões e nós resolvemos arredondar para US\$ 70 milhões para prevenir alguma surpresa." O exercício de competência de 1977 foi encerrado no dia 30 de setembro, mas por deficiências internas e externas — como problemas de computação e auditoria — está ocorrendo uma demora no fechamento do balanço, que de acordo com as informações do presidente do Instituto deverão estar disponíveis para divulgação até o último dia deste ano.

Sobre o pedido de divulgação dos responsáveis pelos prejuízos, o dirigente do Irb, ao afirmar que não se recordava dos nomes dos operadores, contou que, recentemente, em Monte Carlo, encontrou um deles entre os diversos resseguradores presentes, o que demonstra que continuam a ser aceitos pela comunidade internacional do setor.

Alguns seguradores presentes voltaram a comentar que todos os problemas atuais do Irb no mercado de Londres se devem ao fato de terem sido contratados operadores que estavam desempregados, o que foi confirmado há dias pelo ex-presidente do Instituto de Resseguros, José Lopes de Oliveira. Os contratados pertenciam ao terceiro ou quarto time,

em questões de qualidade, redundando os seus aceites nas perdas agora verificadas.

Além disso, o resultado líquido obtido pelo Irb até o mês de outubro já supera em 20% as previsões feitas para o presente exercício. Ernesto Albrecht mostrou na Atlântica-Boavista, que os Cr\$ 6,6 bilhões apontados para dezembro foram alcançados em setembro e a soma dos resultados industrial (operações de redesconto) mais o patrimonial (aplicações financeiras) deduzidas as despesas administrativas chegou a Cr\$ 7,8 bilhões em outubro.

O resultado é realmente excepcional e está acima do crescimento do mercado segurador, pois o fechamento do Instituto em dezembro do ano passado foi feito com o valor de Cr\$ 3,5 milhões, o que supera em quase 10% o índice inflacionário dos últimos 12 meses, que ficou em 113%.

O presidente do Irb informou ainda que está esperando apenas a aprovação da Secretaria de Planejamento da Presidência da República para fazer a incorporação de recursos, passando dos Cr\$ 2 bilhões encontrados quando assumiu o cargo, em março do ano passado, para Cr\$ 6 bilhões, "sem pedir um tostão a nenhum dos acionistas, que agora serão beneficiados". A medida já recebeu parecer favorável do Ministério da Fazenda.

Para demonstrar que estes resultados são altamente positivos, o dirigente do Instituto afirma que, atualmente, na área de resseguros internacionais, a situação está muito difícil e que em sua viagem aos Estados Unidos, na semana passada, pôde constatar que apenas três empresas de resseguros ainda operam com lucro no País, devendo este número ser reduzido ou eliminado até fevereiro.

Já o ex-presidente da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e Capitalização (Fenaseg), Carlos Frederico Lopes da Motta, que representou o presidente da Atlântica-Boavista, Antônio Carlos de Almeida Braga, que está na Alemanha, afirmou que "se a carteira estivesse dando lucro, nenhum empresário estaria reclamando; este é o preço que temos de pagar para entrar no mercado londrino competitivamente". Ernesto Albrecht acentuou que nenhum dos dirigentes de empresas seguradoras fala, por exemplo, que a carteira de resseguros internacionais do Irb-Sede, no Rio, dá lucro às suas empresas.

JORNAL DO COMMERCIO

Rio de Janeiro

17.12.80

Figueira proporá mudanças ao Conselho de Seguros Privados

O superintendente de Seguros Privados, Francisco de Assis Figueira, anunciou que vai levar cinco assuntos de grande importância para a reunião de amanhã do Conselho Nacional de Seguros Privados, em Brasília: o plano de contas das entidades de previdência privada, a aplicação das sobras das reservas técnicas, a diminuição do valor para enquadramento dos pecúlios nas normas da Susep, novos processos de montepios para aprovação e todos os processos das seguradoras que pretendem atuar no setor.

Uma questão a ser abordada é a da associação entre o Unibanco, Bamerindus, Nacional com a Brasil, que pretendem formar um montepio independente. O problema, segundo o Superintendente da Susep, é que a Brasil, em fase de transformação, ainda opera com capital estrangeiro, o que não acontece com as entidades de previdência privada, pois trata-se de uma área de arrecadação de poupança nacional, já havendo até mesmo projeto no Congresso Nacional para não permitir a participação de entidades multinacionais no setor.

PONTOS DE DISCUSSÃO

Os pontos a serem apreciados pelos membros do "Conselho", presidido pelo Ministro da Fazenda, Ernane Galvêas, são os seguintes:

1 — os processos de quatro ou cinco das 17 entidades de previdência privada antigas, que ainda faltam ser apreciados pelo CNSP e os 12 das entidades com fins lucrativos — sociedades anônimas — e departamentos de seguradoras que pretendem atuar na área;

2 — o plano de contas dos montepios, que estabelece a publicação das reservas existentes a cada três meses;

3 — o estabelecimento de capital mínimo das entidades novas formadas com fins lucrativos em Cr\$ 200 milhões; atualmente este valor é de Cr\$ 45 milhões e a Susep vai propor que seja mantido para os montepios sem fins lucrativos e para os departamentos das seguradoras criados para atuar no ramo;

4 — como fazer a aplicação das sobras das reservas técnicas; o CNSP deverá baixar as normas a serem seguidas pelas diversas entidades;

5 — a diminuição de 300 Obrigações Resgatáveis do Tesouro Nacional para 100 ORTNs no valor em que as entidades de pecúlio passem a ser enquadradas nas normas da Susep.

JORNAL DO COMMERÇIO

Rio de Janeiro

17.12.80

SEGURANÇA PARA O NATAL

José Sollero Filho

A aproximação do Natal nos faz pensar em várias questões que nos inquietam quotidianamente e que nesta época recrudescem. Não sei se será o ano novo que se anuncia ou as manifestações de amizade recebidas, inclusive sua comercialização, mas paira algo no ar que nos faz pensar. Pensar seriamente, em nós mesmos, na família, nos amigos, no trabalho, na nossa comunidade local e nacional.

É aí que tudo fica difícil. Não sabemos sequer sermos nós mesmos. Executamos funções, desempenhamos papéis. Um chefe de Departamento de Marketing me informou que o diretor da empresa lhe pedira para o Natal uma mensagem que lembrasse amizade, gratidão, porque assim seria agradável aos clientes mesmo se eles estivessem percebendo que tais sentimentos tinham fins comerciais e não eram verdadeiros.

Mas não só aí está o cerne da questão. Os psicólogos — e também filósofos — mostram que a preocupação maior do homem de hoje, desde criança, é a luta contra o medo, o desconhecido. Temos consciência de um tatear no escuro à procura do futuro. Pouco sabemos do que será o amanhã. Empresas aparentemente sólidas ruem como estátuas de areia. A estabilidade financeira desaparece diante da inflação. As mais cuidadosas pesquisas de mercado tornam-se obsoletas na semana seguinte. Os irmãos e amigos de ontem entram em luta. Uma senhora me dizia há tempos que nunca tivera dúvidas sobre a sua felicidade e do marido até o momento em que ele "arrumou a mala" e foi embora.

Não vou cobrar direitos au-

torais de novela mas o fato concreto é a geral insegurança pessoal, financeira, técnica.

Etimologicamente segurança e seguro se aparentam, mas as diferenças são grandes, embora sejam muitos, também, os pontos de convergência.

Entre estes figura a convicção de muita gente que acredita ser o seguro e também as medidas de segurança a solução de todos os problemas das empresas e das pessoas.

Tal juízo está muito longe da verdade. A inquietação do homem é muito mais profunda e, às vezes, agravada pela limitação imposta pela "segurança". Seria uma atitude quixotesca dispensá-la, mas é ingenuidade supervalorizá-la.

Assim, também o seguro. Não é ele o fator decisivo para se vencer o medo. Mas ajuda. No fundo, o "hippie" solto no mundo é mais livre do que o empresário que tem já estabelecido seu programa diário, hora a hora, às vezes, minuto a minuto, fugindo de assaltos e sequestros, falências e concordatas, CIP e IR.

O Natal evoca, para os que trabalham em seguro, a clara lembrança de nossa insuficiente ajuda, embora necessária, útil e valiosa, enquanto atendimento às necessidades econômico-financeiras. E também inspira o desejo de que a nossa atividade signifique colaboração para a vitória sobre o medo e a insegurança das pessoas e empresas e não simples fonte de lucro. Se não acrescentarmos aquela "algo mais" pode ser que o Estado descubra que ele também podem cumprir aquelas funções eficientemente e acabe, assim, por reduzir nosso campo de trabalho.

DIARIO DO COMERCIO

18 de dezembro de 1980

IRB perde recurso no caso da Oleolar

A Companhia Brasileira de Entrepósitos e Comércio (Cobec) obteve ontem, por antecipação, ganho de causa do recurso impetrado pelo Instituto de Resseguros do Brasil e pela Skandia-Boavista Companhia Brasileira de Seguros, do grupo Atlântica-Boavista, para o pagamento de US\$ 6,4 milhões referente ao seguro de obrigações contratuais feito pela Cobec contra a Oleolar S/A, Indústria de Oleos Vegetais, empresa já falida e que tinha sede no Paraná.

Dos cinco desembargadores do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, três votaram favoravelmente à Cobec, dentre eles o relator e o revisor do processo e mais um desembargador. Os outros dois pediram vista do processo, o que adiou, para fevereiro próximo, a sentença oficial. A decisão foi anunciada pelo presidente da 5ª Câmara Cível, desembargador Júlio Alberto Alvares.

OS RECURSOS

A Cobec ganhou a ação na 8ª Vara Cível, mas o IRB recorreu da sentença do juiz Péricles de Oliveira. A apelação foi julgada pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e, mais uma vez, a Companhia Brasileira de Entrepósitos e Comércio venceu por dois votos contra um. Como não houve unanimidade, a ação pôde ser julgada novamente pelo mesmo Tribunal ontem, só que desta vez, a lei determina que o recurso deve ser julgado por cinco desembargadores.

O valor da ação — iniciada há três anos atrás — era de US\$ 5,5 milhões, atingindo, atualmente, a US\$ 6,4 milhões, já que são considerados os juros correspondentes ao período.

No Instituto de Resseguros do Brasil informa-se que, tão logo, saia a sentença oficial do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, será impetrado o último recurso, desta vez para o Supremo Tribunal Federal.

O GLOBO
Rio de Janeiro
18.12.80

CNSP

Concedida aprovação para 7 seguradoras operarem em previdência

por Riomar Trindade
do Rio

As seguradoras Comind, Itaú, União de Seguros Gerais, Interamericana, União Continental, Vera Cruz e Generali tiveram aprovado, pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), na última quinta-feira, o pedido de criação de um departamento para operar planos de previdência privada. Estas são as primeiras empresas seguradoras a serem beneficiadas pela nova lei da previdência complementar, que permite comercializar planos desse tipo, por intermédio da carteira de seguros de vida.

Na mesma reunião, uma das mais longas de sua história, o CNSP aprovou, também, os planos de três novas entidades, com fins lucrativos, criadas para atuar em previdência privada: da Vida Seguradora S/A (controlada pelos grupos Atlântica Boavista e Sul Améri- ca), do montepio Delfim (da Delfim Crédito Imobiliário) e da companhia Fininvest de Previdência (da financeira Fininvest). Eles são, também, os primeiros três novos montepios, constituídos depois da regulamentação do Manual da Previdência Privada Aberta (MPPA), que tiveram seus planos examinados e aprovados pelo CNSP. Os três terão, porém, de cumprir exigências complementares da Superintendência de Seguros Privados (Susep).

A nível de CNSP também tiveram seus planos aprovados os antigos montepios Sigmund Freud, Sociedade Brasileira de Previdência (SBP), Associação Maçônica Abrahão Lincoln e Mutual Brasileira — Companhia de Previdência Privada. O CNSP, por "absoluta falta de condições de atender às exigências da nova lei", indeferiu os pedidos do Movavel-Montepio Naval e do Montepio dos Portuários

do Brasil. Essas duas entidades serão levadas a liquidação extrajudicial. Até agora, de uma relação de 92 montepios que já operavam no País, o CNSP examinou os pedidos de 76 entidades, aprovando 52 e indeferindo 24. Dessa mesma lista, 4 entidades encontram-se em situação especial: duas sob intervenção e outras duas em regime de liquidação. Resta examinar, portanto, os pedidos de adaptação de 12 montepios, além de quase uma dezena de novas entidades.

O CNSP, na última reunião deste ano, aprovou o Plano de Contas dos Montepios, instrumento que vai permitir à Susep acompanhamento do desempenho dessas instituições, no tocante à evolução e aplicação de suas reservas. O plano de contas também padroniza os balanços e balancetes dos montepios. Outra decisão importante do CNSP relaciona-se com o capital mínimo das novas instituições constituídas para atuar na previdência complementar. Em votação separada, o Conselho aprovou a proposta da Susep, que estabelece o capital mínimo de Cr\$ 200 milhões (530 mil ORTN, ao preço de junho de 1979).

Essa decisão, porém, não atinge a Vida, a Fininvest e a Delfim, cujos planos foram aprovados na mesma reunião, pois é válida para as entidades que serão constituídas a partir de agora. O capital mínimo dessas três será de Cr\$ 45 milhões. A questão da participação de empresas com capital estrangeiro na comercialização de planos de previdência também foi apreciada pelo CNSP. Ficou decidido o mesmo esquema já usado para as seguradoras, isto é, as empresas de seguros só podem operar o ramo vida se tiverem, no máximo, uma participação estrangeira de 33% do capital.

GAZETA MERCANTIL

São Paulo

20.12.80

CÂMBIO

O Banco Central do Brasil, através de seu Departamento de Operações de Câmbio, cotou, ontem, o dólar norte-americano no mercado interno, a **Cr\$ 65,170** para compra e a **Cr\$ 65,500** para venda. Nas operações interbancárias, o BC determinou os valores de **Cr\$ 65,270** e de **Cr\$ 65,430** para as taxas de repasse e cobertura, respectivamente. O sistema bancário brasileiro continua fixando as cotações das demais moedas no momento da operação.

Na página 12 estão as taxas de fechamento de outras moedas, de ontem, em Nova York.

CÂMBIO

COTAÇÕES

Fechamentos de câmbio verificados na cidade de Nova York, das mais importantes moedas para o mercado, em relação ao cruzelro, do dia 29/12/80:

| Países | Moedas | Compra | Venda |
|------------------|---------|-----------|-----------|
| ESTADOS UNIDOS | Dólar | 65,350 | 65,360 |
| ARGENTINA (Fin.) | Peso | 0,03326 | 0,03326 |
| BOLÍVIA | Peso | 3,30017 | 3,30068 |
| EQUADOR | Sucra | 2,31992 | 2,32028 |
| PARAGUAI | Guarani | 0,52260 | 0,52288 |
| PERU | Sol | 0,20258 | 0,20915 |
| URUGUAI (Com.) | Peso | 6,59381 | 6,60789 |
| VENEZUELA | Bolivar | 15,23962 | 15,24195 |
| MÉXICO | Peso | 2,82965 | 2,83008 |
| INGLATERRA | Libra | 154,61810 | 154,77248 |
| ALEMANHA | Marco | 33,40692 | 33,44471 |
| SUIÇA | Franco | 36,91621 | 37,02644 |
| SUÉCIA | Coroa | 14,94554 | 14,96090 |
| FRANCA | Franco | 14,43581 | 14,45763 |
| BÉLGICA | Franco | 2,08446 | 2,08812 |
| ITALIA | Lira | 0,07025 | 0,07032 |
| HOLANDA | Florim | 30,57726 | 30,65384 |
| DINAMARCA | Coroa | 10,88077 | 10,90204 |
| JAPÃO | Iene | 0,31629 | 0,31679 |
| ÁUSTRIA | Xelim | 4,70520 | 4,71899 |
| CANADA | Dólar | 55,01163 | 55,03965 |
| NORUEGA | Coroa | 12,60601 | 12,62101 |
| ESPAÑA | Peseta | 0,82275 | 0,82353 |
| PORTUGAL | Escudo | 1,22661 | 1,23203 |
| AFRICA DO SUL | Rand | 87,50365 | 87,64776 |
| FILIPINAS | Peso | 6,66641 | 6,66679 |
| KWAIT | Dinar | 240,03708 | 240,17839 |
| NOVA ZELANDIA | Dólar | 62,50727 | 62,58220 |
| AUSTRÁLIA | Dólar | 76,79278 | 76,83721 |
| PAQUISTÃO | Rupee | 6,64609 | 6,64711 |

Fonte: Corretora Souza Barros Câmbio e Tit. S/A.

DIARIO DO COMERCIO

30 de dezembro de 1980



COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E LUCROS CESSANTES

DESCONTOS POR EXTINTORES

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- | | |
|---|--|
| <p>- LINHAS CORRENTE LTDA.-Rua Borbo^{re}ma, 01 - esquina com Rua Impe^{ra}triz antiga Rua Imperatriz, 85 SALVADOR BAHIA.</p> <hr/> <p>D T S - 5002/80 - 25.11.80</p> | <p>- METALÚRGICA ROSSI S.A. - Rua Georg Rexroth, 90 - DIADEMA - SÃO PAULO.</p> <hr/> <p>D T S - 5065/80 - 28.11.80</p> |
| <p>- R.MONTESANO S.A. TINTAS WANDA- Rodovia Raposo Tavares, Km.18,5 SÃO PAULO.</p> <hr/> <p>D T S - 5058/80 - 28.11.80</p> | <p>- FUJI PHOTO FILM DO BRASIL LTDA. Rodovia Presidente Dutra, Km. 304,5-CAÇAPAVA-SÃO PAULO.</p> <hr/> <p>D T S - 5066/80 - 28.11.80</p> |
| <p>- LIQUID CARBONIC INDÚSTRIAS S.A. Gleba 15a2a-Parte da Zona Rural Piraçaguera-CUBATÃO-SÃO PAULO.</p> <hr/> <p>D T S - 5059/80 - 28.11.80</p> | <p>- CIA. FABRICADORA DE PAPEL E ONI^{BLA} S.A. IND. E COM. DE PAPEL- Estrada de Casa Grande, Km. 59- MOGI DAS CRUZES - SÃO PAULO.</p> <hr/> <p>D T S - 5067/80 - 28.11.80</p> |
| <p>- CEAGESP-CIA.DE ENTREPOSTOS E AR^{MAZÊNS} GERAIS DE SÃO PAULO-Bair^{ro} da Estação-FERNANDÓPOLIS - SÃO PAULO.</p> <hr/> <p>D T S - 5060/80 - 28.11.80</p> | <p>- JOÃO MARQUES DA SILVA S.A.COMÉ^{RCIO} E IMPORTAÇÃO-Rua Cel.Marcon^{des},1.715 - PRESIDENTE PRUDENTE- SÃO PAULO.</p> <hr/> <p>D T S - 5068/80 - 01.12.80</p> |
| <p>- COMPANHIA VIDRARIA SANTA MARINA Av. 24 de Outubro,1.960 - PORTO FERREIRA - SÃO PAULO.</p> <hr/> <p>D T S - 5061/80 - 28.11.80</p> | <p>- CINEMAS DE SANTOS LTDA.-Av. Ana Costa, 443-SANTOS-SÃO PAULO.</p> <hr/> <p>D T S - 5069/80 - 01.12.80</p> |
| <p>- LANIFÍCIO NAVE S.A.-Rua Cantaga^{lo},76 - SÃO PAULO.</p> <hr/> <p>D T S - 5062/80 - 28.11.80</p> | <p>- VIR-INDÚSTRIA DE BRINQUEDOS LI^{MITADA}-Rua Arlindo Marchetti,436 SÃO CAETANO DO SUL-SÃO PAULO.</p> <hr/> <p>D T S - 5070/80 - 01.12.80</p> |
| <p>- S.A.INDÚSTRIAS REUNIDAS SANTO ANTONIO-Rua São Caetano do Sul, 33-Bairro do Matadouro - MOCÓCA SÃO PAULO.</p> <hr/> <p>D T S - 5063/80 - 28.11.80</p> | <p>- DURATEX SOCIEDADE ANÔNIMA - Av. Antonio Frederico Ozanan s/nº Distrito Industrial - JUNDIAÍ - SÃO PAULO.</p> <hr/> <p>D T S - 5071/80 - 01.12.80</p> |
| <p>- TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA.- Rua Antonio Pansan nº 821 - AME^{RICANA} - SÃO PAULO.</p> <hr/> <p>D T S - 5064/80 - 28.11.80</p> | <p>- CASA GRANDE HOTEL S.A.-Av.Miguel Stefano,999-GUARUJÁ-SÃO PAULO.</p> <hr/> <p>D T S - 5072/80 - 01.12.80</p> |

- EFRARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IM
PORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE AUTO PE
ÇAS LTDA.-Rua China,300 - Taboão
SÃO BERNARDO DO CAMPO-S.PAULO.
D T S - 5073/80 - 01.12.80
- TEXTIL TABACOW S.A.-Via Anhan-
guera, Km.127 - AMERICANA - SÃO
PAULO.
D T S - 5074/80 - 01.12.80
- SANBRA SOCIEDADE ALGODOEIRA DO
NORDESTE BRASILEIRO S.A.-Av.Rio
Branco s/nº-ADAMANTINA-SÃO PAULO.
D T S - 5075/80 - 01.12.80
- LABOFARMA SOCIEDADE ANÔNIMA-Rua
Glicério,497-SÃO PAULO.
D T S - 5076/80 - 01.12.80
- ELETRO RADIOBRAZ S.A.-Rua Gal.
Francisco Glicério,566 - SUZANO-
SÃO PAULO.
D T S - 5077/80 - 01.12.80
- SEMCO DO BRASIL S.A. - Rua Dom
Aguirre, 281 - Parque Industrial
Taguaral-SANTO AMARO-SÃO PAULO.
D T S - 5078/80 - 01.12.80
- ELETRO RADIOBRAZ S.A.-Praça Flo-
riano Peixoto, 132 - SÃO PAULO.
D T S - 5079/80 - 01.12.80
- COMERCIAL E IMPORTADORA MOUTI-
NHO LTDA.-Rua 3-Quadra A-A s/nº
SÃO PAULO.
D T S - 5080/80 - 01.12.80
- ROCKWELL DO BRASIL INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.-DIVISÃO INVICTA-
Av. Major José Levy Sobrinho nº
2500-LIMEIRA-SÃO PAULO.
D T S - 5018/80 - 01.12.80
- CARBOCLORO S.A.INDÚSTRIAS QUÍMI-
CAS-Estrada Piraçaguera, Km. 4-
CUBATÃO-SÃO PAULO.
D T S - 5105/80 - 02.12.80
- BUCKA SPIERO COMÉRCIO INDÚSTRIA
E IMPORTAÇÃO S.A.-Rua Santa Ma-
rina, 2.148 - SÃO PAULO.
D T S - 5173/80 - 05.12.80
- W.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Estrada Bairro da Prata,Km. 08-
ARAÇATUBA - SÃO PAULO.
D T S - 5174/80 - 05.12.80
- INDÚSTRIA DE MALHAS ALCATEX LI-
MITADA-Rua Soldado José de Andra-
de, 141-SÃO PAULO.
D T S - 5175/80 - 05.12.80
- INDÚSTRIA DE MALHAS ALCATEX LI-
MITADA - Rua Soldado Claudino
Pinheiro,151-SÃO PAULO.
D T S - 5176/80 - 05.12.80
- VALMET DO BRASIL S.A.-IND.E COM.
DE TRATORES-Rua Capitão Francis-
co de Almeida,695, com entrada
também pelas Ruas Sta.Adelaide,
105 e Valmet,160-Brás Cubas - MO-
GI DAS CRUZES - SÃO PAULO.
D T S - 5177/80 - 05.12.80
- VALERIN INDÚSTRIA TEXTIL LTDA.
Estrada Velha São Paulo-Rio,Km.
29-Jd.das Oliveiras - ITAIM PAU-
LISTA - SÃO PAULO.
D T S - 5178/80 - 05.12.80
- ROHM AND HAAS BRASIL LTDA.- Av.
Pedro Adams Filho, 3.102 - NOVO
HAMBURGO - RIO GRANDE DO SUL.
D T S - 5179/80 - 05.12.80
- PURINA ALIMENTOS LTDA.-Km.19 da
Rodovia PR-11-Estação Boqueirão
PONTA GROSSA-PARANÁ.
D T S - 5180/80 - 05.12.80
- DOM VITAL TRANSPORTE ULTRA RÁ-
PIDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.-
Rodovia Arthur Bernardes, 397/
405 - BELÉM - PARÁ.
D T S - 5181/80 - 05.12.80

.. / .

Uud
DTS-2

- SOCIL PRÓ PECUÁRIA S.A.-Rua Be zerra Paes, 623 - DESCALVADO-SÃO PAULO.
D T S - 5182/80 - 05.12.80
- CEAGESP-CIA.DE ENTREPOSTOS E AR MAZÊNS GERAIS DE SÃO PAULO - Rua D.João III, 199 - CANANÉIA - SÃO PAULO.
D T S - 5183/80 - 05.12.80
- ALVENIUS EQUIPAMENTOS TUBULARES S.A.-Rodovia Raposo Tavares,Km. 28,5 - MUNICÍPIO DE COTIA - SÃO PAULO.
D T S - 5184/80 - 05.12.80
- FERTILIZANTES MITSUI S.A. INDÚS TRIA E COMÉRCIO-Rodovia Pedro Taques Km.71 - SÃO VICENTE - SÃO PAULO.
D T S - 5185/80 - 05.12.80
- DOM VITAL TRANSPORTE ULTRA RÁ PIDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.- Av. Duque de Caxias nºs. 109/113 NATAL - RIO GRANDE DO NORTE.
D T S - 5186/80 - 05.12.80
- VOKO SISTEMAS E MÓVEIS RACIONAIS LTDA.-Al. Tocantins,905 - Alpha ville-BARUERI-SÃO PAULO.
D T S - 5187/80 - 08.12.80
- SERRANA S.A. DE MINERAÇÃO - USI NA B - Subdistrito de Cajati- JACUPIRANGA - SÃO PAULO.
D T S - 5188/80 - 08.12.80
- SERRANA S.A. DE MINERAÇÃO - USI NA A - Subdistrito de Cajati- JACUPIRANGA - SÃO PAULO.
D T S - 5189/80 - 08.12.80
- CONFECÇÕES ELITE LTDA.-Rua Cas tro Alves,728/744 - MATÃO - SÃO PAULO.
D T S - 5190/80 - 08.12.80
- BRUDDEN EQUIPAMENTOS LTDA. - Rua Humberto Polisto,27-POMPÉIA-SÃO PAULO.
D T S - 5191/80 - 08.12.80
- TETRA-PAK DO BRASIL LTDA.- Rodo via Campinas a Capivari(SP.101), Km.23,750-Bairro Chapéu do Sol MONTE MOR - SÃO PAULO.
D T S - 5192/80 - 08.12.80
- FERMENTA-PRODUTOS QUÍMICOS AMÁ LIA S.A.-Fazenda Amália - SANTA ROSA DO VITERBO-SÃO PAULO.
D T S - 5193/80 - 08.12.80
- DOM VITAL TRANSPORTE ULTRA RÁ PIDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.- Av. Corua Una nº 953 - SANTARÉM- PARÁ.
D T S - 5194/80 - 08.12.80
- MARFINITE PRODUTOS SINTÉTICOS LTDA.-Estrada do Corta Rabicho R.F.F.- PETROBRÁS-ITAQUAQUECETUBA SÃO PAULO.
D T S - 5195/80 - 08.12.80
- CALÇADOS MARTINIANO S.A.-Av.Pre sidente Vargas nº 2.650 - FRANCA SÃO PAULO.
D T S - 5196/80 - 08.12.80
- INDÚSTRIAS GESSY LEVER LIMITADA Estrada da Cabula s/nº Km. 7 da Rodovia BR-324-SALVADOR-BAHIA.
D T S - 5197/80 - 08.12.80
- DOM VITAL TRANSPORTE ULTRA RÁ- PIDO INDÚSTRIA E COM. S.A.- Rua Cônego Cupertino Lacerda nº 416 FEIRA DE SANTANA - BAHIA.
D T S - 5198/80 - 08.12.80
- METALÚRGICA CARTO SOCIEDADE ANÔ NIMA-Av.Interlargos, 1.740 - SÃO PAULO.
D T S - 5199/80 - 08.12.80

.../.

AB

BI-304

Unif

DTS-3

- PURINA DO NORDESTE S.A.-Km.22,5 da Rodovia BR-408 - MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA-PERNAMBUCO.
D T S - 5200/80 - 08.12.80
- DOM VITAL TRANSPORTE ULTRA RÁPIDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.- Rua José Marrocos,1036-JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ.
D T S - 5201/80 - 08.12.80
- G.M.ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA. Av.Presidente Vargas nº 2.650 - FRANCA - SÃO PAULO.
D T S - 5202/80 - 08.12.80
- DOM VITAL TRANSPORTE ULTRA RÁPIDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.- Granjas Rurais Presidente Vargas s/nº - Quadra E/Q - Campinas - SALVADOR-BAHIA.
D T S - 5203/80 - 08.12.80
- MÓVEIS DE AÇO FIEL S.A. - Rua Ca Choeira,646/874-BELÉM-SÃO PAULO.
D T S - 5204/80 - 08.12.80
- DOM VITAL TRANSPORTE ULTRA RÁPIDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO E.A.- Rua Paraíba,710 - IMPERATRIZ-MA.
D T S - 5205/80 - 08.12.80

*

DESCONTOS POR HIDRANTES

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- MASONEILAN INTERNACIONAL EQUIPAMENTOS DE CONTROLE LTDA.-Rua José Homero Roxo,96-SÃO PAULO.
D T S - 5082/80 - 01.12.80
- CEAGESP CIA.DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO-Bairro da Estação - FERNANDÓPOLIS SÃO PAULO.
D T S - 5083/80 - 01.12.80
- C.B.C.INDÚSTRIAS PESADAS S.A.- Rodovia Marechal Rondon(SP-300) Km. 68,100-JUNDIAÍ-SÃO PAULO.
D T S - 5084/80 - 01.12.80
- DURATEX SOCIEDADE ANÔNIMA-Av. Antonio Frederico Ozanan s/nº-JUNDIAÍ-SÃO PAULO.
D T S - 5085/80 - 01.12.80
- SIFCO DO BRASIL S.A. INDÚSTRIAS METALÚRGICAS-Av.São Paulo,361 e 677 - JUNDIAÍ - SÃO PAULO.
D T S - 5086/80 - 01.12.80
- JOHNSON & JOHNSON S.A.INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Rodovia Presidente Dutra,Km.157-SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SÃO PAULO.
D T S - 5087/80 - 01.12.80
- CIA.FABRICADORA DE PAPEL-ONIBLA S.A.INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL.Estrada da Casa Grande, Km. 59-MOGI DAS CRUZES-SÃO PAULO.
D T S - 5088/80 - 01.12.80
- OMEGA S.A.ARTEFATOS DE BORRACHA Av.3,esquina Rua 5 e 10(Km.31,5-SP)-ITAQUAQUECETUBA-SÃO PAULO.
D T S - 5089/80 - 01.12.80
- ROUPAS AB S.A.INDÚSTRIAS ROUPAS PROFISSIONAIS-Rua Dona Júlia nº 265-ITAPEVI-SÃO PAULO.
D T S - 5090/80 - 01.12.80

.../.

- DOW QUIMÍCA S.A.-DIVISÃO AGRO-VET
Km.40 da Estrada Velha S.Paulo-
Campinas - FRANCO DA ROCHA - SÃO
PAULO.

D T S - 5091/80 - 01.12.80
- FERTILIZANTES MITSUI S.A. INDÚS
TRIA E COMÉRCIO - Rodovia Pedro
Taques-Km.71 - SÃO VICENTE - SÃO
PAULO.

D T S - 5093/80 - 01.12.80
- FERMENTA-PRODUTOS QUÍMICOS AMÁ-
LIA S.A.-Fazenda Amália-MUNICÍ-
PIO DE SANTA ROSA DO VITERBO -
SÃO PAULO.

D T S - 5206/80 - 08.12.80
- HOECHST DO BRASIL-QUÍMICA E FAR
MACÊUTICA S.A.-Estrada São Paulo-
Rio,1375, Km.24,5 e Rua F. Maga
lhães-SÃO MIGUEL-SÃO PAULO.

D T S - 5207/80 - 08.12.80
- CASA ANGLO BRASILEIRA S.A.MODAS,
CONFECÇÕES E BAZAR MAPPIN - Rua
Hassib Mofarrej,1111 e 1185-SÃO
PAULO.

D T S - 5208/80 - 08.12.80
- JOHNSON & JOHNSON S.A.INDÚSTRIA
E COMÉRCIO-Km.106/107 da Via
Anhanguera-SUMARÉ-SÃO PAULO.

D T S - 5209/80 - 08.12.80
- DURATEX SOCIEDADE ANÔNIMA - Rua
Comendador Souza,57-SÃO PAULO.

D T S - 5210/80 - 08.12.80
- SOLIDOR ELEMENTOS PRÉ FABRICADOS
PARA CONSTRUÇÕES LTDA. - Av.Pira
porinha,1280-SÃO BERNARDO DO
CAMPO - SÃO PAULO.

D T S - 5211/80 - 08.12.80
- INDÚSTRIAS TEXTEIS VANINI S.A.
Rua dos Vallins,155 - AGUAÍ - SÃO
PAULO.

D T S - 5212/80 - 08.12.80
- TETRA-PAK DO BRASIL LTDA.- Rodo
via Campinas a Capivarí(SP-101)
Km.23,750-Bairro Chapéu do Sul
MONTE MOR - SÃO PAULO.

D T S - 5213/80 - 08.12.80
- INDÚSTRIA DE MALHAS ALCATEX LI
MITADA-Rua Soldado Claudino Pi
nheiro,151 - SÃO PAULO.

D T S - 5214/80 - 08.12.80
- COFADE-SOCIEDADE FABRICADORA DE
ELASTÔMEROS LTDA.-Rua Gal.Casti
lho de Lima, 150 -MAUÁ-SÃO PAULO.

D T S - 5215/80 - 08.12.80
- INDÚSTRIA DE MALHAS ALCATEX LI
MITADA-Rua Soldado José de An-
drade, 141-SÃO PAULO.

D T S - 5216/80 - 08.12.80
- CENTRAL SOYA ALIMENTOS LIMITADA
Rodovia Campinas-Paulínea, Km.
122 - CAMPINAS - SÃO PAULO.

D T S - 5217/80 - 08.12.80
- LINHAS CORRENTE LTDA.E/OU ARMA
RINHOS CORRENTE PRYM LTDA. (EX-
LINHAS CORRENTE S.A. - DIVISÃO
AGULHAS E DYNACAST)-Rua Rubião
Júnior,73(antigo Rua Borges de
Figueiredo,469-com entrada tam
bém pela Rua Rubião Júnior, 75)
SÃO PAULO.

D T S - 5218/80 - 09.12.80
- INDL.QUÍMICA GIRARDI S.A.-Av.San
tos Dumont,2150-GUARULHOS-S.PAULO:

D T S - 5221/80 - 09.12.80

*

TARIFAÇÃO INDIVIDUAL

DECISÕES DA SUSEP SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:

- UNION CARBIDE DO BRASIL LIMITADA
Rua Epiacaba, 90-esquina com Av.
Marginal Esquerda da Via Anchie
ta, 200 - SÃO PAULO.

Carta Fenaseg-5611/80, de 20.11.80, comunica que a Susep aprovou a Tarifação Individual-Incêndio para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

- a) desconto de 25%(vinte e cinco por cento)sobre as taxas normais da TSIB, aplicável aos locais nºs. 01/001, 02/001, 02/003, 02/004, 02/005, 03/001, 03/002, 04/001, 05/001, 17/001, e 17/002, rubrica 192.50;
- b) vigência de 3 anos, a partir de 31.08.78;
- c) observância do disposto no subitem 5.1 da Circular nº 12/78 da SUSEP.

- BRASEIXOS S.A. FÁBRICA DE EIXOS
SUMARÊ-Sítio São João - Distrito
de Hortolândia-SUMARÊ-SÃO PAULO.

Carta Fenaseg-5614/80, de 20.11.80, comunica que a Susep aprovou a Tarifação Individual para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

- a) desconto de 20% (vinte por cento)sobre as taxas normais da Tarifa, aplicável aos locais nºs. 4/6, rubrica 374.32;
- b) vigência de 2(dois) anos, a partir de 11.01.80;
- c) observância do disposto no subitem 5.1 da Circular nº 12/78 da SUSEP.

- BRAZAÇO MAPRI INDÚSTRIA METALÚR
GICA S.A.-Rua Othão, 90-SÃO PAULO

Carta Fenaseg-5617/80, de 20.11.80, comunica que a Susep aprovou a Tarifação Individual para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

- a) desconto de 25%(vinte e cinco por cento)sobre as taxas normais da Tarifa, aplicável aos locais nºs. 13, 13A, 17, 23, 25 e 26, rubrica 374.32;
- b) vigência de 3(três) anos, a partir de 21.03.80;
- c) observância do disposto no subitem 5.1 da Circular nº 12/78 da SUSEP.

- INDÚSTRIA SEMERARO SOCIEDADE
ANÔNIMA-Rua Santo Antonio nº 719
Km.12,5 da Via Anchieta - SÃO
PAULO.

Carta Fenaseg-5618/80, de 20.11.80, comunica que a Susep aprovou a Tarifação Individual para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

- a) desconto de 25%(vinte e cinco por cento)sobre as taxas normais da TSIB, aplicável aos locais nºs. 3, 4, 5 e 15 (térreo e 1º andar), rubrica 374.32;
- b) vigência de 3 (três) anos, a partir de 30.04.80;
- c) observância do disposto no subitem 5.1 da Circular nº 12/78 da SUSEP.

.../.

- GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A.-
Av. Goiás, 1.805 e Rua Américo
Brasiliense, 1 - SÃO CAETANO DO
SUL - SÃO PAULO.

Carta Fenaseg-5619/80, de
20.11.80, comunica que a Susep,
aprovou a Tarifação Individual-
Incêndio para o segurado supra,
já incluídos os descontos por
instalações de aparelhos de pre-
venção e combate a incêndio,
exceto "sprinklers", nas seguin-
tes condições:

- a) taxa de 0,18% (dezoito centê-
simos por cento) para os edi-
fícios de produção;
- b) taxa de 0,28% (vinte e oito
centésimos por cento) para os
edifícios auxiliares;
- c) taxa de 0,50% (cinquenta cen-
têsimos por cento) para os
riscos perigosos (líquidos e
gases inflamáveis, ao ar li-
vre, em tanques subterrâneos
ou ao nível do solo);
- d) taxa de 0,15% (quinze centési-
mos por cento) para os veícu-
los prontos ao ar livre;

- e) enquadramento dos edifícios
em construção na categoria a
que pertencerem quando pron-
tos;

f) vigência de 3 (três) anos, a
partir de 15.03.80.

- REFINAÇÕES DE MILHO BRASIL LTDA.
Rua Paula Bueno, 2935-MOGI GUAÇU
SÃO PAULO.

Carta Fenaseg-5620/80, de
20.11.80, comunica que a Susep
aprovou a Tarifação Individual
para o segurado supra, represen-
tada pelas seguintes condições:

- a) desconto de 25% (vinte e cinco
por cento) sobre as taxas nor-
mais da TSIB aplicável aos
locais assinalados na planta
incêndio com os nºs, 3, 5, 17,
27, 28 e 30 - rubrica 403.42; 53
e 56 - rubrica 133.12;
- b) vigência de 3 (três) anos, a
partir de 27.06.80 a
27.06.83;
- c) observância do disposto no
subitem 5.1 da Circular nº
12/78 da SUSEP.

*

CONSULTAS TÉCNICAS

CONSULTA PARA APLICAÇÃO DE DESCONTOS POR INSTA- LAÇÃO DE HIDRANTES.-

A Comissão Técnica de Seguros Incêndio e Lu-
cros Cessantes da Federação decidiu que aos riscos isolados por corti-
na d'água poderão ser concedidos descontos por hidrantes, desde que
tais cortinas sejam aprovadas pelos órgãos técnicos.

OUTROS SISTEMAS DE PROTEÇÃO
CONTRA INCÊNDIO

DECISÕES DO IRB SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- PIRELLI S.A.CIA. INDUSTRIAL BRASILEIRA - Av. John Boyd Dunlop nº 6.800 - CAMPINAS - SÃO PAULO.

Carta Fenaseg-5551/80, de 17.11.80, comunica que o IRB opinou favoravelmente à manutenção do desconto de 60% (sessenta por cento), por instalação de chuveiros automáticos com abastecimento duplo de água, aos riscos marcados na planta-incêndio do segurado supra, com os nºs. 105, 128, 129, 130, 131, 132, 133 e 134, pelo prazo de cinco anos, a partir de 31.01.79.

- PHILCO DA AMAZÔNIA LTDA. - Rua Jutaí s/nº - MANAUS - AMAZÔNAS.

Carta Fenaseg-5692/80, de 27.11.80, comunica que o IRB se manifestou para o segurado à referência como a seguir:

- a) favorável à extensão do desconto de 60% (sessenta por cento) para o local nº 2 do estabelecimento acima mencionado, pelo prazo de cinco anos, a partir de 17.07.75, por ser o mesmo protegido por equipamento de "sprinklers", com duplo abastecimento de água;
- b) favorável à renovação do desconto de 60% (sessenta por cento) para os locais nºs. 1 e 2 do citado estabelecimento, por serem os mesmos protegidos por sistema de "sprinklers" com duplo abastecimento de água, pelo prazo de cinco anos, a partir de 17.07.80.

* _____

COMISSÃO DE SEGUROS TRANSPORTES
TARIFAÇÃO ESPECIAL

DECISÕES DA SUSEP SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- MOTOR HONDA DA AMAZÔNIA LTDA.

DESCONTO: 40%
PRAZO: 1 ano, a partir de 01.11.80

- ENIA INDÚSTRIA QUÍMICA S.A.

DESCONTO: 25%
PRAZO: 1 ano, a partir de 01.11.80

- SAAB - SCANIA DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA.

DESCONTO: 50%
PRAZO: 1 ano, a partir de 01.11.80

.../.

- | | |
|--|--|
| <p>- <u>COMPANHIA BRASILEIRA DE METALUR GIA E MINERAÇÃO.</u> DESCONTO: 50% PRAZO: 1 ano, a partir de 01.12.80</p> <p>- <u>BASF BRASILEIRA S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS.</u> DESCONTO: 50% PRAZO: 1 ano, a partir de 01.12.80</p> <p>- <u>MOBIL COMÉRCIO INDÚSTRIA E SER VIÇOS LTDA.</u> TAXA MÉDIA: 0,047% PRAZO: 1 ano, a partir de 01.10.79.</p> <p>- <u>PFIZER QUÍMICA SOCIEDADE ANÔ NIMA.</u> TAXA MÉDIA: 0,09% PRAZO: 1 ano, a partir de 01.11.79</p> | <p>- <u>DROGASIL S.A. COM. E INDÚSTRIA.</u> TAXA MÉDIA: 0,044% PRAZO: 1 ano, a partir de 01.11.80</p> <p>- <u>AEG-TELEFUNKEN DO BRASIL S.A.</u> TAXA INDIVIDUAL: 0,04% PRAZO: 2 anos, a partir de 01.06.80</p> <p>- <u>GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A. (DIVISÕES AUTOMOTIVA E TEREX).</u> TAXA INDIVIDUAL: 0,048% PRAZO: 2 anos, a partir de 01.08.80</p> <p>- <u>PURINA DO NORDESTE SOCIEDADE ANÔNIMA.</u> Carta Fenaseg-5636/80, de 24.11.80, comunica que a Susep negou provimento ao recurso de Tarifação Especial-Transportes, interposto em favor do segurado supra.</p> |
|--|--|

*

COMISSÃO DE SEGUROS DE
RISCOS DIVERSOS

TARIFAÇÃO INDIVIDUAL -
FIDELIDADE

RESOLUÇÃO DA SUSEP SOBRE O SEGUINTE PROCESSO:-

COMPANHIA SIDERÚRGICA
PAULISTA - COSIPA.

DESCONTO: 30% (trinta por cento)
PRAZO: 1 (um) ano, a partir de 26.11.79.

- QUADRO SOCIAL - COMPOSIÇÃO -

| Nº DE ORDEM | NOME E ENDEREÇO | TELEFONE | SEDE | ESCANINHO | CÓDIGO DO IRB |
|-------------|---|----------------------|------|-----------|---------------|
| 001 | A INCONFIDÊNCIA Cia. Nacional de Seguros Gerais Rua Boa Vista, 162 - 19º andar | 34.1093 | RJ | 82 | 580-1 |
| 002 | A MARÍTIMA Cia. de Seguros Gerais Rua Cel. Xavier de Toledo, 114 - 10º andar | 239.1444 | SP | 19 | 572-0 |
| 003 | AJAX Cia. Nacional de Seguros Rua Dr. Penaforte Mendes, 30 | 256.3611 | RJ | 71 | 662-9 |
| 004 | ALLIANZ ULTRAMAR Cia. Brasileira de Seguros Avenida Paulista, 1938 - 9º andar | 289.4166 | RJ | 45 | 593-2 |
| 005 | AMÉRICA LATINA Cia. de Seguros Rua 13 de Maio, 1529 | 285.2911 | SP | 28 | 515-1 |
| 006 | AMERICAN HOME Assurance Company Praça da República, 497 - 5º andar | 222.1422 | RJ | 56 | 873-7 |
| 007 | ARGOS - Cia. de Seguros Largo São Francisco, 34 - 2º andar | 37.5501 | RJ | 59 | 501-1 |
| 008 | ATLÂNTICA Cia. Nacional de Seguros Avenida Paulista, 1415 | 284.5422 | RJ | 36 | 544-4 |
| 009 | AUXILIAR Seguradora S.A. Avenida Paulista, 1415 | 284.5422 | SP | 34 | 672-6 |
| 010 | BALOISE - ATLÂNTICA Cia. Brasileira de Seguros Avenida Paulista, 1415 | 284.5422 | SP | 78 | 571-1 |
| 011 | BAMERINDUS Cia. de Seguros Avenida Paulista, 1106 - 5º andar | 285.5712 | PR | 65 | 610-6 |
| 012 | BANERJ Seguros S.A. Rua Alvares Penteado, 49 - 4º andar | 239.2011 | RJ | 89 | 600-9 |
| 013 | BANORTE Seguradora S.A. Rua Barão de Itapetininga, 140 - 6º andar | 35.8171 | PE | 33 | 574-6 |
| 014 | BANREAL Seguradora S.A. Rua Líbero Badaró, 613 - 4º andar | 233.2233 | PR | 20 | 573-8 |
| 015 | BEMGE - Cia. de Seguros de Minas Gerais Rua Boa Vista, 376 - 5º andar | 227.0255 | MG | 79 | 661-1 |
| 016 | BOAVISTA Cia. de Seguros de Vida e Acidentes Avenida Paulista, 1415 | 284.5422 | RJ | 88 | 607-6 |
| 017 | BRASIL Cia. de Seguros Gerais Rua Luiz Coelho, 26 - Matriz Rua Conselheiro Crispiniano, 58 - Sucursal | 285.1533 239.3522 | SP | 1 | 517-7 |

- QUADRO SOCIAL - COMPOSIÇÃO -

| Nº DE ORDEM | NOME E ENDEREÇO | TELEFONE | SEDE | ESCANINHO | CÓDIGO DO IRB |
|-------------|--|----------------------|------|-----------|---------------|
| 018 | BRASILEIRA Cia. de Seguros de Vida Avenida Paulista, 1374 - 6º andar | 287.2400 | SP | 81 | 619-0 |
| 019 | CAPEMI Seguradora S.A. - CAPESA Rua São Bento, 545 - 3º e 4º andares | 37.0534 | RJ | 67 | 666-1 |
| 020 | COMIND Cia. de Seguros Rua Miguel Couto, 58 - Matriz Rua São Bento, 308 - 4º andar - Sucursal | 239.1822 | SP | 62 | 655-6 |
| 021 | COMMERCIAL UNION DO BRASIL Seguradora S.A. Rua Boa Vista, 76 - 7º andar | 32.2088 | RJ | 8 | 554-1 |
| 022 | Cia. ADRIÁTICA de Seguros Gerais-C.A.S. Rua Pedro Américo, 32 - 16º/17º andares | 222.7144 | SP | 44 | 993-8 |
| 023 | Cia. ANGLO AMERICANA de Seguros Gerais Rua Boa Vista, 314 - 10º e 11º andares | 258.5433 | SP | 49 | 620-3 |
| 024 | Cia. BANDEIRANTE de Seguros Gerais Rua Quirino de Andrade, 215-10º and.-Matriz Rua 7 de Abril, 386 - 8º andar - Sucursal | 259.3555 255.0111 | SP | 15 | 568-1 |
| 025 | Cia. COLINA de Seguros Rua Líbero Badaró, 377 - 15º andar | 37.1176 | RJ | 54 | 674-2 |
| 026 | Cia. EXCELSIOR de Seguros Rua Quintino Bocaiuva, 107 - 4º/5º andares | 34.9141 | RJ | 16 | 569-0 |
| 027 | Cia. INTERNACIONAL de Seguros Rua Líbero Badaró, 73 | 229.4122 | RJ | 22 | 530-4 |
| 028 | Cia. PATRIMONIAL de Seguros Gerais Rua Barão de Itapetininga, 255 - 1º andar | 34.4178 | RJ | 51 | 625-4 |
| 029 | Cia. PAULISTA de Seguros Rua Líbero Badaró, 158 | 229.0811 | SP | 4 | 518-5 |
| 030 | CIA. REAL BRASILEIRA de Seguros Avenida Paulista, 1374 - 6º andar | 285.0255 | SP | 66 | 664-5 |
| 031 | Cia. RENASCENÇA de Seguros Avenida Paulista, 2000 (parte) | 283.1311 | PR | 23 | 586-0 |
| 032 | Cia. de Seguros ALIANÇA DA BAHIA Avenida Ipiranga, 344 - 14º e 22º andares | 257.3211 | BA | 17 | 504-5 |
| 033 | Cia. de Seguros AMÉRICA DO SUL - YASUDA Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 2020-4º/6º andares | 285.1411 | SP | 55 | 641-6 |
| 034 | Cia. de SEGUROS DA BAHIA Avenida Paulista, 1009 - 3º andar | 287.6411 | BA | 10 | 540-1 |

- QUADRO SOCIAL - COMPOSIÇÃO -

| Nº DE ORDEM | NOME E ENDEREÇO | TELEFONE | SEDE | ESCANINHO | CÓDIGO DO IRB |
|-------------|---|----------|------|-----------|---------------|
| 035 | Cia. de Seguros CRUZEIRO DO SUL Rua Barão de Itapetininga, 151 - 7º andar | 231.0738 | SP | 35 | 557-6 |
| 036 | Cia. de Seguros do ESTADO DE SÃO PAULO Ladeira Dr. Falcão Filho, 56 - 8º e 12º andares | 239.2911 | SP | 68 | 668-8 |
| 037 | Cia. de Seguros INTER-ATLÂNTICO Rua Conselheiro Crispiniano, 53 - 3º andar | 239.1655 | SP | 60 | 645-9 |
| 038 | Cia. de Seguros Marítimos e Terrestres PHENIX DE PORTO ALEGRE Avenida Paulista, 807 - 23º and.cjs.2316/25 | 284.2522 | RS | 13 | 509-6 |
| 039 | Cia. de Seguros MINAS-BRASIL Avenida São João, 313 - 9º andar | 223.9222 | MG | 9 | 549-5 |
| 040 | Cia. de Seguros MONARCA Praça Ramos de Azevedo, 206-20º/21º andares | 223.8277 | RJ | 69 | 670-0 |
| 041 | Cia. de Seguros PREVIDÊNCIA DO SUL Rua 24 de Maio, 195 - 3º andar | 223.8666 | RS | 43 | 519-3 |
| 042 | Cia. de Seguros RIO BRANCO Rua Líbero Badaró, 73 | 229.4122 | RJ | 83 | 592-4 |
| 043 | Cia. de Seguros SUL AMERICANA INDUSTRIAL-SAI Avenida Paulista, 2000 | 259.3322 | RJ | 84 | 562-2 |
| 044 | Cia. SOL de Seguros Rua 7 de Abril, 230 - 3º e 4º andares | 231.2333 | RJ | 50 | 634-3 |
| 045 | Cia. SUL BRASIL de Seguros Terrestres e Marítimos Rua 7 de Abril, 230 - 3º andar (parte) | 231.2333 | RJ | 72 | 520-7 |
| 046 | Cia. UNIÃO CONTINENTAL de Seguros Rua Rego Freitas, 260 - 3º/7º andares | 220.8088 | RJ | 30 | 535-5 |
| 047 | Cia. UNIÃO de Seguros Gerais Rua Formosa, 409 - 413 | 222.3366 | RS | 41 | 531-2 |
| 048 | CONCÓRDIA Cia. de Seguros Avenida Paulista, 1471 - 1º andar | 289.7911 | SP | 63 | 660-2 |
| 049 | DELFIN Seguradora S.A. Rua Barão de Itapetininga, 151 - 7º andar | 37.9581 | SP | 6 | 550-9 |
| 050 | FARROUPILHA Cia. Nacional de Seguros Rua Bento Branco de Andrade Filho, 326 | 521.7176 | RS | 58 | 638-6 |
| 051 | FINASA Seguradora S.A. Alameda Santos, 1827 - 7º andar | 285.1177 | SP | 31 | 553-3 |

- QUADRO SOCIAL - COMPOSIÇÃO -

| Nº DE ORDEM | NOME E ENDEREÇO | TELEFONE | SEDE | ESCANINHO | CÓDIGO DO IRB |
|-------------|--|----------------------|------|-----------|---------------|
| 052 | FORTALEZA Cia. Nacional de Seguros Avenida Paulista, 1415 | 284.5422 | PR | 12 | 545-2 |
| 053 | GB CONFIANÇA Cia. de Seguros Largo São Francisco, 34 - 6º andar | 37.8042 | RS | 14 | 505-3 |
| 054 | GENERALI DO BRASIL Cia. Nacional de Seguros Rua Bráulio Gomes, 36 - 11º andar | 230.5111 | RJ | 32 | 590-8 |
| 055 | GERLING SUL AMÉRICA S.A.Seguros Industriais Avenida Paulista, 2000 (parte) | 283.1311 | RJ | 85 | 669-6 |
| 056 | INDIANA Cia. de Seguros Gerais Rua Boa Vista, 254 - 6º andar | 35.9141 | SP | 27 | 584-3 |
| 057 | INTERAMERICANA Cia. de Seguros Gerais Praça da República, 497 - 5º andar | 222.1422 | RJ | 52 | 673-4 |
| 058 | ITATIAIA Cia. de Seguros Rua Boa Vista, 356 - 11º e 12º andares | 228.8533 | RJ | 46 | 611-4 |
| 059 | ITAÚ Seguradora S.A. Rua Barão de Itapetininga, 18 - Matriz Rua Conselheiro Crispiniano, 317 - Sucursal | 259.7455 223.9733 | SP | 3 | 532-1 |
| 060 | ITAÚ - WINTERTHUR Seguradora S.A. Rua Barão de Itapetininga, 18 - 13º and.Cj.A | 259.7455 | SP | 90 | 648-3 |
| 061 | KYOEI DO BRASIL Cia. de Seguros Avenida Paulista, 467/475 - 14º/16º andares | 288.5560 | SP | 53 | 636-0 |
| 062 | LIDERANÇA Capitalização S.A. Rua Líbero Badaró, 425 - 27º andar | 239.2600 | SP | 87 | - |
| 063 | LLOYD INDUSTRIAL SUL AMERICANO Cia.de Seguros Rua Líbero Badaró, 425 . 14º andar | 34.7763 | RJ | 37 | 612-2 |
| 064 | LONDON Seguradora S.A. Rua do Arouche, 23 - 8º e 9º andares | 221.2122 | RJ | 40 | 881-8 |
| 065 | MAUÁ Cia. de Seguros Gerais Avenida Paulista, 1415 | 284.5422 | PR | 47 | 597-5 |
| 066 | NACIONAL Cia. de Seguros Rua 7 de Abril, 230 . 3º e 4º andares | 231.2333 | RJ | 42 | 598-3 |
| 067 | NOROESTE Seguradora S.A. Rua Alvares Penteado, 216 - 10º and. - Matriz Avenida Paulista, 1415 - 11º andar - Sucursal | 32.5161 284.9901 | SP | 7 | 548-7 |
| 068 | NOVO HAMBURGO Cia. de Seguros Gerais Rua Barão de Itapetininga, 297 - 1º andar | 258.6433 | RS | 73 | 609-2 |

- QUADRO SOCIAL - COMPOSIÇÃO -

| Nº DE ORDEM | NOME E ENDEREÇO | TELEFONE | SEDE | ESCANINHO | CÓDIGO DO IRB |
|-------------|--|----------|------|-----------|---------------|
| 069 | PANAMERICANA de Seguros S.A. Rua Líbero Badaró, 425 - 30ª andar | 239.4233 | SP | 75 | 665-3 |
| 070 | PARANÁ Cia.de Seguros Germano-Brasileira Avenida Paulista, 1106 - 5ª andar | 285.5712 | PR | 25 | 604-1 |
| 071 | PÁTRIA Cia. Brasileira de Seguros Gerais Avenida Paulista, 1415 | 284.5422 | SC | 70 | 589-4 |
| 072 | PHOENIX BRASILEIRA Cia. de Seguros Gerais Rua Dom José de Barros, 177 - 10ª/12ª andares | 231.0333 | RJ | 64 | 663-7 |
| 073 | PORTO SEGURO Cia. de Seguros Gerais Avenida Rio Branco, 1489 | 223.0022 | SP | 26 | 588-6 |
| 074 | PRUDENTIAL-ATLÂNTICA Cia.Brasileira de Seguros Avenida Paulista, 1415 | 284.5422 | RJ | 86 | 528-2 |
| 075 | REAL Seguradora S.A. Avenida Paulista, 1374 - 6ª andar | 285.0255 | SP | 76 | 591-6 |
| 076 | SAFRA Seguradora S.A. Rua Líbero Badaró, 425 - 23ª andar | 34.9181 | SP | 57 | 644-1 |
| 077 | SANTA CRUZ Cia. de Seguros Gerais Rua Marconi, 87 - 10ª andar | 231.2011 | RS | 18 | 561-4 |
| 078 | SÃO PAULO Cia. Nacional de Seguros Avenida Ipiranga, 1248 - 13ª andar | 228.9322 | SP | 5 | 529-1 |
| 079 | SASSE Cia. Nacional de Seguros Gerais Rua Líbero Badaró, 425 - 34ª andar | 37.6368 | RJ | 74 | 563-1 |
| 080 | Seguradora Brasileira MOTOR UNION AMERICANA S.A. Rua José Bonifácio, 110 - 3ª andar | 37.2151 | RJ | 2 | 526-6 |
| 081 | Seguradora INDUSTRIAL E MERCANTIL S.A. Rua 7 de Abril, 230 - 3ª andar (parte) | 231.2333 | RJ | 61 | 555-0 |
| 082 | SKANDIA - BOAVISTA Cia.Brasileira de Seguros Avenida Paulista, 1415 | 284.5422 | SP | 21 | 546-1 |
| 083 | SUL AMÉRICA Capitalização S.A. Avenida Paulista, 2000 | 283.1311 | RJ | - | - |
| 084 | SUL AMÉRICA Cia. Nacional de Seguros Avenida Paulista, 2000 | 283.1311 | RJ | 80 | 511-8 |
| 085 | SUL AMÉRICA Terrestres, Marítimos e Acidentes Cia. de Seguros Avenida Paulista, 2000 | 283.1311 | RJ | 11 | 524-0 |

- QUADRO SOCIAL - COMPOSIÇÃO -

| Nº DE ORDEM | NOME E ENDEREÇO | TELEFONE | SEDE | ESCANINHO | CÓDIGO DO IRB |
|---|--|----------------------|------|-----------|---------------|
| 086 | SUL BRASILEIRO - Seguros Gerais S.A. Avenida São Luiz, 50 - 19º andar | 257.0411 | RS | 77 | 536-3 |
| 087 | THE HOME INSURANCE Company Avenida Paulista, 2439 - 11º/13º andares | 280.4333 | RJ | 38 | 882-6 |
| 088 | UNIBANCO Seguradora S.A. Rua Líbero Badaró, 293-26º e 28º ands.-Matriz Rua Líbero Badaró, 293 - 6º andar - Sucursal | 239.3033 229.3811 | SP | 24 | 503-7 |
| 089 | UNIVERSAL Cia. de Seguros Gerais Rua Líbero Badaró, 377 - 28º andar | 258.1022 | SP | 29 | 512-6 |
| 090 | VERA CRUZ Seguradora S.A. Av. Maria Coelho Aguiar, 215-Bloco D-2º-Matriz Av. São Luiz, 50 - 11º e 38º andares - Sucursal | 245.1122 255.9122 | SP | 48 | 623-8 |
| 091 | YORKSHIRE - CORCOVADO Cia. de Seguros Rua Líbero Badaró, 377 - 16º andar | 239.2211 | RJ | 39 | 564-9 |
| * | * | * | * | * | * |
| <p>NOTA:- Dados cadastrais atualizados até 31.12.80.</p> <p><i>RL/ aab.</i></p> | | | | | |



SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA

| | | |
|-----------------------------|---|-----------------|
| Walmiro Ney Cova Martins | — | Presidente |
| Pedro Pereira de Freitas | — | Vice-Presidente |
| Nelson Roncaratti | — | 1.º Secretário |
| Octávio Cesar do Nascimento | — | 2.º Secretário |
| Jayme Brasil Garfinkel | — | 1.º Tesoureiro |
| Waldemar Lopes Martinez | — | 2.º Tesoureiro |

SUPLENTES

Alberico Ravedutti Bulcão
Gilson Cortines de Freitas
Rubens dos Santos Dias
Sérgio Túbero
Ryuia Tolta
Sergio Carlos Faggion

CONSELHO FISCAL

P. W. B. Giuliano
Giovanni Meneghini
Mamoru Yamamura

SUPLENTES

Luiz José Carneiro de Mendonça
João Gilberto Possiede
Moysés Leme

DELEGADOS REPRESENTANTES

Walmiro Ney Cova Martins
Pedro Pereira de Freitas

SUPLENTES

Nelson Roncaratti
Octávio Cesar Nascimento

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Roberto Luz

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS

Conselho Técnico de Seguros - Comissões Técnicas: - Acidentes Pessoais e DPVAT - Agrícola - Assuntos Contábeis e Fiscais - Assuntos Jurídicos - Automóveis e Responsabilidade Civil - Incêndio e Lucros Cessantes - Responsabilidade Civil Geral - Riscos Diversos - Riscos de Engenharia - Roubo, Vidros e Aeronáuticos - Transportes e Cascos - Vida e Previdência Privada

AV. SÃO JOÃO, 313 - 7.º ANDAR - FONES 223-7036 - 222-6878 - 223-7041 - 223-4649 - END. TELEGR. "SEGECAP" SÃO PAULO - CGC 60.495.231

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

DIRETORIA

| | | |
|--|---|---------------------|
| Clínio Silva | — | Presidente |
| Walmiro Ney Cova Martins | — | 1.º Vice-Presidente |
| Alberto Oswaldo Continentino de Araujo | — | 2.º Vice-Presidente |
| Hamilcar Pizzatto | — | 1.º Secretário |
| Ruy Bernardes de Lemos Braga | — | 2.º Secretário |
| José Maria Souza Teixeira Costa | — | 1.º Tesoureiro |
| Délio Ben-Sussan Dias | — | 2.º Tesoureiro |

SUPLENTES

Victor Arthur Renault
Nilo Pedreira Filho
Antonio Ferreira dos Santos
Mário José Gonzaga Petrelli
Geraldo de Souza Freitas
Antonio Paulo Noronha
Eduardo Ramos Burlamaqui de Mello